



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 51.314,50 (cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de ensaios de investigação geotécnica a serem realizados para dimensionamento de pavimentações de vias diversas no perímetro urbano ou rural no Município de Coronel Domingos Soares.

II - Justificativa da contratação:

A contratação do serviço se faz necessária devida a alta demanda de projetos de pavimentação nas ruas do Município, bem como subsídio para definição das tipologias e dimensionamento das pavimentações.

A realização de ensaios geotécnicos constitui um dos mais importantes estudos objetivando subsidiar a definição de anteprojetos/projetos básicos e executivos de obras, fundamentais para a realização do projeto de adequação de capacidade restauração, e segurança na trafegabilidade. Nos pavimentos existentes, as atividades consistem na realização de ensaios de campo e em laboratório para a caracterização geotécnica e estrutural dos pavimentos existentes nas diversas ruas do município, onde serão elaborados projetos de recapeamento asfáltico, sendo tais ensaios imprescindíveis para a avaliação das camadas as quais compõe o pavimento (subleito/sub-base/base), com o objetivo de definir e caracterizar geotecnicamente cada camada, determinando as suas espessuras e características.

III - Levantamento de mercado:

Que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV - Descrição da solução:

A solução para a necessidade da administração só pode se dar através da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários para o fornecimento dos laudos e ensaios necessários para o dimensionamento das futuras pavimentações no município.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

003

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Lote nº 01				
Descrição do produto	Qntd	Unidade de Medida	Preço máximo	Preço máximo total
Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	500	UND	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00
Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	65	UND	R\$ 583,30	R\$ 37.914,50
TOTAL				R\$ 51.314,50

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 51.314,50 (cinquenta e um mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), recurso oriundo do Departamento de Engenharia.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de que os ensaios serão realizados conforme a demanda e o surgimento de novas pavimentações no município. Sendo assim, serão realizados os ensaios mediante a requisição e programação com a contratada.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

www.pmcads.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/11-PCA-INFRAESTRUTURA-E-ENGENHARIA-02-alteracao-geral.pdf

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, o fornecimento de ensaios e laudos que possibilitem o correto dimensionamento e escolha do pavimento ideal nas ruas do município.



XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Após a assinatura do contrato fica por responsabilidade da administração municipal a programação e requisição dos ensaios quando necessário.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade. Sendo assim, seguindo as normas e legislações vigentes na data da execução, visando o menor impacto ambiental possível.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Em sede conclusiva do presente estudo, temos que a satisfação da necessidade apresentada no início deste ETP é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de ensaios de investigação geotécnica a serem realizados para dimensionamento de pavimentações de vias diversas no perímetro urbano ou rural no Município de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de julho de 2024.

João Gabriel Argenta Orlandi
Gestor do Contrato

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaio de Viga Benkelman e ensaio CBR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote nº 01				
Descrição do produto	Qntd	Unidade de Medida	Preço máximo	Preço máximo total
Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	500	UND	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00
Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	65	UND	R\$ 583,30	R\$ 37.914,50
TOTAL				R\$ 51.314,50

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido de forma parcelada, dadas suas características e quantidades. Os ensaios serão requisitados conforme surgir as demandas.

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição surge da necessidade de atender a demanda de projetos de pavimentação nas ruas do Município, bem como subsidio para definição das tipologias e dimensionamento das pavimentações.

A realização de ensaios geotécnicos constitui um dos mais importantes estudos objetivando subsidiar a definição de anteprojetos/projetos básicos e executivos de obras, fundamentais para a realização do projeto de adequação de capacidade restauração, e segurança na trafegabilidade.

Nos pavimentos existentes, as atividades consistem na realização de ensaios de campo e em laboratório para a caracterização geotécnica e estrutural dos pavimentos existentes nas diversas ruas do município, onde serão elaborados projetos de recapeamento asfáltico, sendo tais ensaios imprescindíveis para a avaliação das camadas as quais compõe o pavimento (subleito/sub-base/base), com o objetivo de definir e caracterizar geotecnicaamente cada camada, determinando as suas espessuras e características.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Esses aspectos estão delineados no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor João Gabriel Argenta Orlandi, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Keury Fabris Marcon, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 dias, contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução, em remessa única. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, 3120 – Centro, Coronel Domingos Soares-PR, Cep: 85557-000, em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local



de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega, ou via e-mail através de solicitação diante dos fiscais do contrato.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 O prazo de execução total será variável conforme a demanda e as requisições para execução dos serviços.

9.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 apresentar relatório e memorial descritivo dos ensaios, dentro das especificações técnicas e em observância as normas estabelecidas pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT);

10.1.9.5 a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme exigência do conselho regional de engenharia e agronomia, devidamente quitada;



10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Cabe a contratada garantir o fornecimento de ensaios e laudos seguindo todos os parâmetros estipulados por suas respectivas normas.

15.2. Em caso de resultados duvidosos ou erros durante a execução é responsabilidade da contratada realizar nossos ensaios e laudos do local em questão.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **24 meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

18.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.



18.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

23.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

23.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

23.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,



Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

23.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

23.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

23.4.1 Prova de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

23.4.2 Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	250 UND
Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	30 UND

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

23.4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

23.4.3.1 A declaração exigida nesta letra deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional;

23.4.4 Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

23.4.4.1 Poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

23.4.5 Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, caso não conste a relação mínima neste anexo, a



proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

23.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de julho de 2024

João Gabriel Argenta Orlandi
Engenheiro Civil

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ nº 6144150001-18

014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de ensaios de investigação geotécnica

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de Julho de 2024


Servidora: Keury Fabris Marcon
Gestor de Contrato



OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de ensaios de investigação geotécnica

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; c

X- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de Julho de 2024



Servidor: João Gabriel Orlandi
Fiscal Técnico do Contrato



OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de ensaios de investigação geotécnica

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processolicitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondentes sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis nos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, nominativo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de Julho de 2024

Servidor: João Gabriel Argenta Orlandi
Pesquisador de Preços

**NB LABORATÓRIO****NB LABORATÓRIO –ME****CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0****END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC****Cep: 87894-000****E-mail: nblaboratorio@gmail.com****Crea/SC 150.238-8****Crea/PR 81311****CONTROLE Nº 914/2024****Á****Coronel Domingos Soares – PR****Cnpj: 01.614.415/0001-18****End: AV. Araucária ,3120****Cep: 85.557-000****PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

Atendendo à solicitação referente a Prestação de Serviços de Tecnológicos de Qualidade de solos, concretos e asfaltos.

1. Objeto:

Execução do Furo com trado, pá ou picareta, com coleta do material, armazenamento e transporte até o laboratório. Emissão de Laudo técnico que apresente as características encontradas nos seguintes ensaios geotécnicos: Granulometria por peneiramento com lavagem do material na peneira de 0,425 mm (nº 40) e de 0,075 mm (nº 200) Massa específica, Limite de Liquidez, Limite de Plasticidade Índice de Grupo , índice Suporte Califórnia - ISC, Compactação e Expansão, acompanhada da respectiva responsabilidade técnica. Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos e taxa da art paga e ensaios de viga Benkelman para deformação e deflexão do do pavimento conforme a norma DNIT 133/2010 - ES DNER 024/94 .

Endereco: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaborototio@gmail.com



NB LABORATÓRIO –ME
CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0
END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC
Cep: 87894-000
E-mail: nblaboratorio@gmail.com
Crea/SC 150.238-8
Crea/PR 81311

Controle de Ensaios :

Sondagem com sonda motorizada e mecanizada para coletas de solos com caracterização do solos para elaboração dos seguintes ensaios de Densidade aparente , umidade ótima , Ensaios de Expansão , Ensaios de Determinação de Umidade higróscopica , CBR , ISC Índice de Plasticidade , Limites de Liquidez , granulometrias de solos , classificação tabela HRB , Índice de Grupo , dos ensaios serão realizados conforme as normas vigentes de pavimentação DNIT 108/2009 e DNIT 106/2009 ES , Todos ensaios serão realizados conforme as normas vigente do DNIT –DNER - DAER e ABNT) e Relatório:

Ensaios de CBR (ISC) Norma DNIT 172/2016 ES

Ensaios de caracterização dos solos (TRB IG , umidade natural ,

Granulometrias (Simples de Solos NBR 7181 , Ensaios de Determinação de

Umidade Higroscópica , ensaios de Expansão (Solos Dnit 172/2016) Ensaios

Limites de Consistência LL (NBR 6459) Ensaios de Limite de Plasticidade LP

(NBR 7180) Espectativa, Relatório fotografico .

DNIT 133/2010 - ES DNER 024/94 ensaios de Viga Benkelmann (deflexão do Pavimento)

Endereco: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaboratotio@gmail.com



NB LABORATÓRIO –ME
CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0
END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC
Cep: 87894-000
E-mail: nblaboratorio@gmail.com
Crea/SC 150.238-8
Crea/PR 81311

2. Responsabilidades da contratada

A empresa contratada se responsabiliza por transporte de todos os equipamentos de laboratório e coletas para os ensaios, relatório, com auxiliar de laboratório para realização dos devidos ensaios para , carro para transporte do funcionário, despesas, hospedagem se houver se necessário , equipamentos de segurança impostos e encargos sociais referentes aos seus funcionários, ficara por conta da contratante o caminhão para os ensaios de viga benkelmann deflexão do pavimento (caminhão com pneus 900 ou 1000/20 , caçamba , ton com peso especifico de 8,200 Ton. Com a tara conforme a norma vigente DNIT 133/2010 – ES.

Os ensaios de Viga Benkelmann será calculado em cima de 25.000,00 M² para uma média de rua de 7 metros de largura um ensaios a cada 20 em 20 metros do bordo direito e bordo esquerdo da pista .

Estudos Geotécnicos/Sondagem do subleito para os projetos de pavimentação. Sondagem do subleito com espaçamento de 100m em 100m para coleta e retirada de amostras em campo .

3. Responsabilidades da contratante

É de responsabilidade da Prefeitura o fornecimento da localização dos furos onde deverá ser retirado o material para o ensaio, com a determinação da altura do furo baseados no greide da Camada existente .

4. Prazo para entrega dos Ensaios :

O prazo para entrega dos resultados será de 96 horas após a coleta em campo para determinação de resultados ou conforme o combinado com o solicitante .

5. Condições Comerciais

Foram analisadas todas as informações repassadas pelo cliente e considerados para elaboração da proposta serem realizadas no periodo de 365 dias ou podendo se renovar o contrato conforme a necessidade do cliente

Endereço: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaboratorio@gmail.com



NB LABORATÓRIO

NB LABORATÓRIO –ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0

END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC

Cep: 87894-000

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

Crea/SC 150.238-8

Crea/PR 81311

6. Impostos:

Os impostos considerados para a elaboração desta proposta são:

Imposto	Alíquota
ISS	2,14%
PIS	0,27%
COFINS	1,11%
IRPJ	1,07%
CSLL	0,82%
CPRB	4,50%

ENSAIOS DE SOLOS(COLETAS)

7. QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 970,00	R\$ 970,00

ENSAIOS DE VIGA BENKELMANN (Caminhão)

8. QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 20,50	R\$ 20,50

MOBILIZAÇÃO

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Endereço: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

**NB LABORATÓRIO****NB LABORATÓRIO –ME****CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0****END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC****Cep: 87894-000****E-mail: nblaboratorio@gmail.com****Crea/SC 150.238-8****Crea/PR 81311****NB LABORATÓRIO**

Endereço: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaborototio@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ENSAIOS TÉCNICOS DE VIGA BENKEMAN, CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA), ENSAIO DE SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 89/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **M PIALA SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.145.662/0001-71, com sede localizada na Rua Nereu Ramos, Nº 911, no Município de Irati/PR, CEP 84.500-000, neste ato representada por Marcio Piala, portador da cédula de identidade Nº 03303312792 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.767.299-07, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ENSAIOS TÉCNICOS DE VIGA BENKEMAN, CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA), ENSAIO DE SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, atuado na forma do Processo Administrativo nº 2.935/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 89/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ENSAIO CBR - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA Ensaio de compactação Proctor Normal através de coleta das amostras; Determinar Índice de Suporte Califórnia; Caracterização de Solo; Analisar a granulometria do solo e Determinar a densidade máxima dos agregados; Determinar os Limites de Consistência - Limite de Liquidez (LL), Limite de Plasticidade (LP). Ensaio deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no Método de Ensaio da Norma Rodoviária DNER-ME 049/94.	UND	30,00	400,00	12.000,00



2	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO Ensaio de percolação é um procedimento utilizado para esluir como um líquido flui através de um meio poroso, como solo, areia ou rochas. Basicamente, o ensaio envolve a aplicação de água ou outro líquido em uma amostra do material poroso e a medição da velocidade e quantidade de líquido que passa por ele. Esse tipo de teste é comumente utilizado em geotecnia, engenharia civil e estudos ambientais para avaliar a permeabilidade do solo, a qualidade da água subterrânea e o comportamento de estruturas de drenagem, entre outros fins	UND	20,00	307,00	6.140,00
3	ENSAIO SPT O Ensaio SPT, ou Ensaio de Penetração Standard (Standard Penetration Test), é uma técnica comum na engenharia civil para avaliar a resistência do solo.	UND	150,00	74,50	11.175,00
4	ENSAIOS VIGA BENKELMAN Ensaio, Relatório de Deflexões do Pavimento. Ensaio deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no Método de Ensaio da Norma Rodoviária DNER-ME 024/94.	M	500,00	7,50	3.750,00
Valor total do Lote: R\$ 33.065,00					

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 33.065,00 (trinta e três mil, sessenta e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os serviços serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo). A contratada deverá prestar os serviços nos termos das disposições:

3.2. Local: Sede e no interior do município em um raio de até 50km.

3.3. Prazo: A entrega dos serviços deverá ocorrer em 15 (quinze) dias, após o solicitado, mediante requisição de compra ou outra forma adotada pelo Município.

3.4. Anotação ART é de responsabilidade da contratada

3.5. É de total responsabilidade da contratada todas as despesas com o transporte do produto e/ou funcionários até o local indicado para entrega e/ou execução do objeto, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes do preço apresentado na licitação.

3.6. Serão de responsabilidade da contratada os respectivos equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar, adequada e satisfatoriamente, os serviços, tanto qualitativa como quantitativamente, sendo de sua responsabilidade a operação e a manutenção de tais equipamentos.

3.7. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal.

3.8. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes neste instrumento. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.9. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.



4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Município poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro reserva.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 31/12/2024 contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. ATUALIZAÇÃO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observados as disposições contidas no art. Lei Federal n.º 14.133/21.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

5.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas presentes em lei e no edital.

5.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

5.4.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente



no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital de licitação, para a garantia de equilíbrio econômico-financeiro.

5.4.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5. Liberado o FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Comporão a gestão e fiscalização da presente ata os servidores abaixo responsáveis:

6.1.1. Ricardo Cristoforu, como Gestor.

6.2.2. Maira Brisella Rubio, como Fiscal.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

7.2. Poderão ser aplicadas seguintes multas:

7.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

7.2.2. De caráter compensatório, quando ser aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.2.2.2. 20% sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.



7.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual 20% do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.5. A fixação de multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado no pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

8.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

**9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

9.1. É vedada a utilização desta ata por órgão ou entidades não participantes.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Guarapuava, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

12.3. A minuta da presente ata foi confeccionada com supervisão da Procuradoria do Município de Turvo (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, razão pela qual, em cumprimento ao disposto pelo inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/21, segue **aprovada**. Responsável: **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci** advogada inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 96.251

Turvo-PR, 24 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

M PIALA SERVICOS
Marcio Piala

Testemunha

Testemunha

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



CONTRATO Nº 37/2024

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e o(a) **Seventec Gerenciamento de Obras e Serviços Ltda.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.904.464-0001-47, sediado(a) na Rua: Dom Pedro II, nº 675, em Lins, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Mateus Henrique da Silva, Cpf: 424.695.068-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de dispensa de licitação para realização de ensaio de deflexão com viga Benkelman, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	UND	190	R\$: 36,00	R\$: 6.840,00
VALOR TOTAL					R\$: 6.840,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$. 6.840,00. (Seis mil oitocentos e quarenta reais)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A empresa deverá enviar, obrigatoriamente, a Nota Fiscal logo após a sua emissão para o e-mail do Setor de Compras: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. DA LIQUIDAÇÃO

5.5.1. Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

5.5.1.1. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

5.6. CESSÃO DE CRÉDITO

5.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.6.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

5.6.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.6.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/04/2024
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.419/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



(2) moratória de 1% (1 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	30	339039

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	30	339039

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

16.1.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

16.1.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.1.3 - "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 - Na hipótese de financiamento parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da comarca de Nova Fátima, estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Fatima, 02 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SEVENTEC GERENC. DE OBRAS E SERV. LTDA
CNPJ: 40.904.464-0001-47
CONTRATADO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

NUM.	ASS.
275	

039

PARECER JURÍDICO

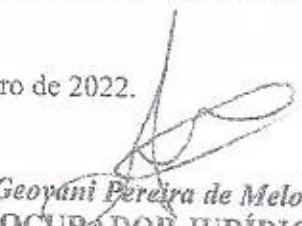
Procedimento Licitatório nº 222/2022

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sondagem para edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 19 de outubro de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
276	

040

PORTARIA Nº 521/2022
DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 222/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 108/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 222/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 108/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Consolotec Controle Tecnológico Ltda
Valor proposto: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Consolotec Controle Tecnológico Ltda
Valor proposto: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

LOTE 03

Adjudicatário: Consolotec Controle Tecnológico Ltda
Valor proposto: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LOTE 04

Adjudicatário: R A M Sondagens e Serviços Ltda
Valor proposto: R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

LOTE 05

Adjudicatário: Consolotec Controle Tecnológico Ltda
Valor proposto: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

LOTE 06

Situação: Fracassado

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.10.20 08:53:20 -03'00'

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax: (51) 3362-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

19 de outubro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3174

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 521/2022

PORTARIA Nº 521/2022

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do Procedimento Licitatório nº 222/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 108/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 222/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 108/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Consolotec Controle Tecnológico Ltda
Valor proposto: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Consolotec Controle Tecnológico Ltda
Valor proposto: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

LOTE 03

Adjudicatário: Consolotec Controle Tecnológico Ltda
Valor proposto: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LOTE 04

Adjudicatário: R A M Sondagens e Serviços Ltda
Valor proposto: R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

LOTE 05

Adjudicatário: Consolotec Controle Tecnológico Ltda
Valor proposto: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

LOTE 06

Situação: Fracassado

Art. 2º **CONVOCAR** os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO



985531.1082022 .23403 .4487 .120587896



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00108/2022 (SRP)

As 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 640/2021 de 27/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 222, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00108/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sondagem para edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Sondagens Terrestres Rotativas**Descrição Complementar:** Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 52,8300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Aceito para:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 700 UNIDADE .**Item: 2****Descrição:** Sondagens Terrestres Rotativas**Descrição Complementar:** Ensaio de CBR com pedo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.296,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Aceito para:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Item: 3****Descrição:** Sondagens Terrestres Rotativas**Descrição Complementar:** Coleta por Sonda Rotativa para ensaios de espessura, Densidade, Teor de betume e granulometria do agregado. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 443,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Aceito para:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Item: 4****Descrição:** Sondagens Terrestres Rotativas**Descrição Complementar:** Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.433,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Aceito para:** R A M SONDAgens E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 909,0000 e a quantidade de 50

UNIDADE .**Item: 5****Descrição:** Sondagens Terrestres Rotativas**Descrição Complementar:** Acompanhamento técnico in loco da aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Incluindo deslocamento de veículos, equipe de pessoal, equipamentos e ferramentas para a realização do serviço, ensaios das pinturas de imprimação e/ou ligação, verificação da temperatura da massa aplicada, rastreabilidade das cargas, coleta de amostras da massa para obtenção do traço, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.133,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 80 UNIDADE .**Item: 6****Descrição:** Sondagens Terrestres Rotativas**Descrição Complementar:** Estudo geológico, hidrogeológico, prospecção geofísica elétrica (eletromesistividade) e engenharia geológica, contendo os serviços de mobilização, levantamento bibliográfico, fotointerpretação e análise de imagens de satélite ou radar, inventários de poços, geologia regional e local, prospecção geoeletrica (imageamento elétrico), projeto de poço tubular e relatório técnico, para perfuração de poço e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.297,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Sondagens Terrestres Rotativas****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.244.808/0001-57	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 52,8300	R\$ 36.981,0000	10/10/2022 10:06:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.968.884/0001-05	CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 52,8300	R\$ 36.981,0000	10/10/2022 17:24:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.127.417/0001-79	ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 52,8300	R\$ 36.981,0000	11/10/2022 08:10:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52,8300	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 52,8300	22.968.884/0001-05	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 52,8300	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 50,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:40:59:430
R\$ 45,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:41:48:363
R\$ 40,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:42:28:527
R\$ 38,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:42:43:017
R\$ 35,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:42:59:110
R\$ 30,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:43:03:283

Rs 28,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:43:11:610
Rs 25,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:43:45:803
Rs 24,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:44:07:830
Rs 16,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:44:15:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/10/2022 08:31:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/10/2022 08:40:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/10/2022 08:50:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 08:51:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/10/2022 08:51:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 13:49:49	Convocado para envio de anexo a fornecedor CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:24:01	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:24:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:50:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:03:16	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 33.127.417/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 16,0000. Motivo: Empresa desclassificada pois deixou de apresentar documentos referentes a habilitação, mais precisamente itens 9.9.2 e 9.9.5 do edital.
Aceite de proposta	11/10/2022 15:08:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 24,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 15:11:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Sondagens Terrestres Rotativas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.504.306/0001-03	HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 1.296,6000	R\$ 259.320,0000	10/10/2022 22:10:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.029.277/0001-48	MATHY ENGENHARIAS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1.296,6700	R\$ 259.334,0000	06/10/2022 09:42:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.688.546/0001-61	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1.296,6700	R\$ 259.334,0000	06/10/2022 21:24:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Orçamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.764.651/0001-99	JULLIAN L STULP E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1.296,6700	R\$ 259.334,0000	07/10/2022 14:26:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de CBR completo com energia normal, incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.
Porte da empresa: ME/EPP

34.927.925/0001-02 GOLDEN Sim Sim 200 R\$ 1.296,6700 R\$ 259.334,0000 07/10/2022
 TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA 16:27:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de CBR completo com energia normal, incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.
Porte da empresa: ME/EPP

22.244.808/0001-57 CONSOLETEC Sim Sim 200 R\$ 1.296,6700 R\$ 259.334,0000 10/10/2022
 CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA 10:06:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de CBR completo com energia normal, incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.
Porte da empresa: ME/EPP

22.968.884/0001-05 CBR CONSULTORIA Sim Sim 200 R\$ 1.296,6700 R\$ 259.334,0000 10/10/2022
 BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA 17:24:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de CBR completo com energia normal, incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.
Porte da empresa: ME/EPP

33.127.417/0001-79 ENGERSK Sim Sim 200 R\$ 1.296,6700 R\$ 259.334,0000 11/10/2022
 CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI 08:10:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de CBR completo com energia normal, incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.296,6700	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.296,6700	46.029.277/0001-48	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.296,6700	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.296,6700	23.764.661/0001-99	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.296,6700	34.927.925/0001-02	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.296,6700	22.968.884/0001-05	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.296,6700	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.296,6000	19.504.306/0001-03	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.295,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:40:45:627
R\$ 1.280,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:41:47:790
R\$ 1.167,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:42:00:583
R\$ 1.000,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:42:36:437
R\$ 999,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:43:25:603
R\$ 950,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:43:58:817
R\$ 900,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:44:03:710
R\$ 800,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:44:10:523
R\$ 700,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:44:16:437
R\$ 650,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:44:33:477
R\$ 580,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:44:52:160
R\$ 500,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:45:11:770
R\$ 450,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:45:26:133
R\$ 400,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:45:33:367
R\$ 380,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:45:58:330
R\$ 1.167,0000	34.927.925/0001-02	11/10/2022 08:47:22:640
R\$ 365,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:50:00:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/10/2022 08:31:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/10/2022 08:40:01	Item aberto para lances.
Sorteio	11/10/2022	Item teve empate real para o valor 1.296,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores

eletrônico	08:52:01	com propostas empaladas.
Encerramento	11/10/2022 08:52:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 08:52:01	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:03:25	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGERSK CONSTRUÇOES CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 33.127.417/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 365,0000. Motivo: Empresa desclassificada pois deixou de apresentar documentos referentes a habilitação, mais precisamente itens 9.9.2 e 9.9.5 do edital.
Aceite de proposta	11/10/2022 15:08:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 380,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 15:11:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Sondagens Terrestres Rotativas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.764.661/0001-99	JULLIAN L STUIP E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 443,3300	R\$ 88.666,0000	07/10/2022 14:26:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta por Sonda Rotativa para ensaios de espessura, Densidade, Teor de betume e granulometria do agregado, incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. Porte da empresa: ME/EPP							
22.244.808/0001-57	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 443,3300	R\$ 88.666,0000	10/10/2022 10:06:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta por Sonda Rotativa para ensaios de espessura, Densidade, Teor de betume e granulometria do agregado, incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. Porte da empresa: ME/EPP							
22.968.884/0001-05	CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 443,3300	R\$ 88.666,0000	10/10/2022 17:24:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta por Sonda Rotativa para ensaios de espessura, Densidade, Teor de betume e granulometria do agregado, incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. Porte da empresa: ME/EPP							
33.127.417/0001-79	ENGERSK CONSTRUÇOES CIVIL EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 443,3300	R\$ 88.666,0000	11/10/2022 08:10:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta por Sonda Rotativa para ensaios de espessura, Densidade, Teor de betume e granulometria do agregado, incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 443,3300	23.764.661/0001-99	11/10/2022 08:30:00:372
R\$ 443,3300	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:30:00:372
R\$ 443,3300	22.968.884/0001-05	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 443,3300	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 440,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:42:07:663
R\$ 420,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:42:19:830
R\$ 400,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:42:46:203
R\$ 380,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:43:11:977
R\$ 350,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:43:37:373
R\$ 300,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:44:45:333
R\$ 250,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:45:04:040
R\$ 245,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:45:41:760
R\$ 200,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:46:54:970
R\$ 195,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:50:00:713
R\$ 150,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:50:08:430
R\$ 140,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:52:05:093
R\$ 100,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:52:10:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/10/2022 08:31:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/10/2022 08:40:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 08:56:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	11/10/2022 08:56:09	Item teve empate real para o valor 443,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	11/10/2022 08:56:09	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:03:34	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGERSK CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 33.127.417/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 99,0000. Motivo: Empresa desclassificada pois deixou de apresentar documentos referentes a habilitação, mais precisamente itens 9.9.2 e 9.9.5 do edital.
Aceite de proposta	11/10/2022 15:08:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 15:11:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Sondagens Terrestres Rotativas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.617.206/0001-06	HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E AGUA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 1.430,0000	R\$ 71.500,0000	05/10/2022 17:50:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.762.908/0001-59	R A M SONDAgens E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 1.433,0000	R\$ 71.650,0000	10/10/2022 20:42:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.029.277/0001-48	MATHY ENGENHARIAS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 1.433,3300	R\$ 71.666,5000	06/10/2022 09:42:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 1.433,3300	R\$ 71.666,5000	07/10/2022 16:27:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.968.884/0001-05	CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 1.433,3300	R\$ 71.666,5000	10/10/2022 17:24:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.127.417/0001-79	ENGERSK CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 1.433,3300	R\$ 71.666,5000	11/10/2022 08:10:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.433,3300	46.029.277/0001-48	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.433,3300	34.927.925/0001-02	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.433,3300	22.968.884/0001-05	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.433,3300	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.433,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.430,0000	22.617.206/0001-06	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.400,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 08:41:36:013
R\$ 1.390,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:42:33:913
R\$ 1.385,0000	46.029.277/0001-48	11/10/2022 08:44:16:753
R\$ 1.200,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:44:55:737
R\$ 1.198,0000	46.029.277/0001-48	11/10/2022 08:45:19:153
R\$ 1.347,3300	34.927.925/0001-02	11/10/2022 08:47:47:910
R\$ 950,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 08:48:40:093
R\$ 920,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:50:36:440
R\$ 915,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 08:52:30:510
R\$ 918,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:52:32:417
R\$ 910,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:54:29:337
R\$ 909,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 08:56:00:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/10/2022 08:31:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/10/2022 08:40:03	Item aberto para lances.
Encerramento	11/10/2022 08:58:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 08:58:01	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:45:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor R A M SONDAgens E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:51:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R A M SONDAgens E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59.
Aceite de proposta	11/10/2022 13:24:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R A M SONDAgens E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 909,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 15:11:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R A M SONDAgens E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Sondagens Terrestres Rotativas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.688.546/0001-61	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.133,3300	R\$ 90.666,4000	06/10/2022 21:24:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Orçamento							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.244.808/0001-57	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.133,3300	R\$ 90.666,4000	10/10/2022 10:06:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acompanhamento técnico in loco da aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Incluindo deslocamento de veículos, equipe de pessoal, equipamentos e ferramentas para a realização do serviço, ensaios das pinturas de imprimação e/ou ligação, verificação da temperatura da massa aplicada, rastreabilidade das cargas, coleta de amostras da massa para obtenção do traço, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.968.884/0001-05	CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 1.133,3300	R\$ 90.666,4000	10/10/2022 17:24:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acompanhamento técnico in loco da aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Incluindo deslocamento de veículos, equipe de pessoal, equipamentos e ferramentas para a realização do serviço, ensaios das pinturas de imprimação e/ou ligação, verificação da temperatura da massa							

aplicada, rastreabilidade das cargas, coleta de amostras da massa para obtenção do traço, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.

Porte da empresa: ME/EPP

33.127.417/0001-79 ENGERSK Sim Sim 80 R\$ 1.133,3300 R\$ 90.666,4000 11/10/2022 08:10:16
CONSTRUCOES
CIVIL EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acompanhamento técnico in loco da aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Incluindo deslocamento de veículos, equipe de pessoal, equipamentos e ferramentas para a realização do serviço, ensaio das pinturas de imprimação e/ou ligação, verificação da temperatura da massa aplicada, rastreabilidade das cargas, coleta de amostras da massa para obtenção do traço, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com + na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.133,3300	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.133,3300	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.133,3300	22.968.884/0001-05	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.133,3300	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 1.130,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:42:14:937
R\$ 1.100,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:42:17:267
R\$ 1.090,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:42:39:133
R\$ 1.000,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:42:51:403
R\$ 999,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:43:02:297
R\$ 990,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:43:27:410
R\$ 989,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:43:32:303
R\$ 950,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:43:43:173
R\$ 949,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:43:48:080
R\$ 900,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:44:24:633
R\$ 899,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:44:48:943
R\$ 800,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:45:02:687
R\$ 740,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:45:13:273
R\$ 799,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:45:13:520
R\$ 739,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:45:44:670
R\$ 700,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:47:35:983
R\$ 699,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:48:07:780
R\$ 650,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:48:35:497
R\$ 649,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:49:04:750
R\$ 600,0000	22.244.808/0001-57	11/10/2022 08:49:17:243
R\$ 599,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:49:39:133
R\$ 580,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:51:36:137
R\$ 579,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:52:32:200
R\$ 570,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:54:30:393
R\$ 569,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:55:55:273
R\$ 550,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:57:48:457
R\$ 549,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:58:44:760
R\$ 545,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:58:54:193
R\$ 544,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:59:13:797
R\$ 525,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:59:34:317
R\$ 524,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 08:59:42:513
R\$ 523,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 09:01:33:680
R\$ 522,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 09:02:25:503
R\$ 515,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 09:02:42:777
R\$ 514,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 09:03:16:840
R\$ 513,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 09:03:42:993
R\$ 512,0000	35.688.546/0001-61	11/10/2022 09:04:01:617
R\$ 495,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 09:04:34:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/10/2022 08:31:43	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	11/10/2022 08:40:05	Item aberto para lances.
Encerramento	11/10/2022 09:06:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 09:06:35	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:03:45	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 33.127.417/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 495,0000. Motivo: Empresa desclassificada pois deixou de apresentar documentos referentes a habilitação, mais precisamente itens 9.9.2 e 9.9.5 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:08:25	Recusa da proposta. Fornecedor: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.688.545/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 512,0000. Motivo: Proposta recusada em virtude da empresa apresentar CAI e Atestado de Capacidade técnica de empresa divergente a participante do Certame, conforme informado via chat.
Aceite de proposta	11/10/2022 15:08:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSOLÓTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 600,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 15:11:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSOLÓTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Sondagens Terrestres Rotativas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.617.206/0001-06	HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E AGUA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 20.297,0000	R\$ 40.594,0000	05/10/2022 17:50:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estudo geológico, hidrogeológico, prospecção geofísica elétrica (eletromesistividade) e engenharia geológica, contendo os serviços de mobilização, levantamento bibliográfico, fotointerpretação e análise de imagens de satélite ou radar, inventários de poços, geologia regional e local, prospecção geoeletrica (imageamento elétrico), projeto de poço tubular e relatório técnico, para perfuração de poço e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. Porte da empresa: ME/EPP							
23.764.661/0001-99	JULLIAN L SIULP E CIA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 20.297,5000	R\$ 40.595,0000	07/10/2022 14:26:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estudo geológico, hidrogeológico, prospecção geofísica elétrica (eletromesistividade) e engenharia geológica, contendo os serviços de mobilização, levantamento bibliográfico, fotointerpretação e análise de imagens de satélite ou radar, inventários de poços, geologia regional e local, prospecção geoeletrica (imageamento elétrico), projeto de poço tubular e relatório técnico, para perfuração de poço e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. Porte da empresa: ME/EPP							
33.127.417/0001-79	ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 20.297,5000	R\$ 40.595,0000	11/10/2022 08:10:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estudo geológico, hidrogeológico, prospecção geofísica elétrica (eletromesistividade) e engenharia geológica, contendo os serviços de mobilização, levantamento bibliográfico, fotointerpretação e análise de imagens de satélite ou radar, inventários de poços, geologia regional e local, prospecção geoeletrica (imageamento elétrico), projeto de poço tubular e relatório técnico, para perfuração de poço e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.297,5000	23.764.661/0001-99	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 20.297,5000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 20.297,0000	22.617.206/0001-06	11/10/2022 08:30:00:370
R\$ 20.200,0000	23.764.661/0001-99	11/10/2022 08:41:12:857
R\$ 19.000,0000	33.127.417/0001-79	11/10/2022 08:43:37:087
R\$ 18.000,0000	23.764.661/0001-99	11/10/2022 08:44:07:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/10/2022 08:31:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/10/2022 08:40:06	Item aberto para lances.
Encerramento	11/10/2022	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

sem prorrogação	08:50:07	
Encerramento	11/10/2022 08:51:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 08:51:58	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:03:52	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGERSK CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 33.127.417/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: Empresa desclassificada pois deixou de apresentar documentos referentes à habilitação, mais precisamente itens 9.9.2 e 9.9.5 do edital.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:06:15	Recusa da proposta. Fornecedor: JULLIAN L STULP E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 23.764.661/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em virtude do CAT e dos Atestados de capacidade técnica não serem condizentes com o objeto da licitação.
Recusa de proposta	11/10/2022 15:07:11	Recusa da proposta. Fornecedor: HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E AGUA LTDA, CNPJ/CPF: 22.617.200/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 20.297,0000. Motivo: Licitante deixou de enviar todos os documentos referentes a qualificação técnica, conforme item 9.11 do edital.
Cancelado no julgamento	11/10/2022 15:10:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado em virtude a todos os licitantes interessados não atenderem as disposições do edital.
Registro de intenção de recurso	11/10/2022 15:38:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JULLIAN L STULP E CIA LTDA CNPJ/CPF: 23764661000199. Motivo: Solicito intenção de recurso por achar pertinente o serviço que consta no atestado.
Aceite de intenção de recurso	11/10/2022 15:44:22	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: JULLIAN L STULP E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 23764661000199.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.764.661/0001-99	11/10/2022 15:38	11/10/2022 15:44	Aceito

Motivo Intenção:Solicito intenção de recurso por achar pertinente o serviço que consta no atestado.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/10/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	11/10/2022 08:30:30	Bom dia, senhores fornecedores. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 108/2022, promovido pelo Município de Mercedes. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	11/10/2022 08:30:35	É importante deixar claro que são de responsabilidade do fornecedor todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	11/10/2022 08:30:40	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	11/10/2022 08:30:44	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estipulado no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	11/10/2022 08:30:48	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o fornecedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	11/10/2022 08:30:53	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	11/10/2022 08:30:57	Nos termos do art. 43, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os fornecedores devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	11/10/2022 08:31:08	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	11/10/2022 08:31:15	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	11/10/2022 08:31:23	Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.
Sistema	11/10/2022 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2022 08:40:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	11/10/2022 08:40:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 08:40:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 08:40:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 08:40:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 08:40:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 08:40:05	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 08:40:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 08:40:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 08:50:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/10/2022 08:50:07	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/10/2022 08:51:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 08:51:58	O item 6 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 08:52:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 08:52:01	O item 2 teve empate real para o valor 1.296,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/10/2022 08:56:09	O item 3 teve empate real para o valor 443,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/10/2022 08:56:09	O item 3 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 08:58:01	O item 4 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 09:06:35	O item 5 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 09:06:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/10/2022 09:07:08	Senhores fornecedores, vou fazer a classificação das empresas vencedoras na etapa de lances com os itens inicialmente ganhos. Em instantes iniciaremos a negociação de preços, por favor mantenha-se conectados ao chat.
Pregoeiro	11/10/2022 09:08:03	Estamos sob uma forte chuva com instabilidade no fornecimento de energia e internet, peço desculpas desde já caso ocorra algum imprevisto.
Pregoeiro	11/10/2022 10:30:50	Senhores, retornaremos em instantes, peço que tenham paciência.
Pregoeiro	11/10/2022 10:38:52	Retornando, peço desculpa pela demora.
Pregoeiro	11/10/2022 10:40:12	Informo que a documentação dos vencedores dos lotes 1, 2, 3, 5 e 6 estão com o departamento de engenharia para melhor avaliação.
Pregoeiro	11/10/2022 10:40:40	No que tange a documentação da empresa vencedora do lote 04, a princípio a mesma atende aos requisitos editalícios.
Pregoeiro	11/10/2022 10:40:53	Informo que iniciaremos a negociação de preços em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	11/10/2022 10:41:09	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o fornecedor não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	11/10/2022 10:42:07	Para R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - Senhor fornecedor, está logado?
11.762.908/0001-59	11/10/2022 10:42:31	BOM DIA, SIM
Pregoeiro	11/10/2022 10:42:46	Para R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - Seu lance foi o melhor ofertado para o lote 4. Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
11.762.908/0001-59	11/10/2022 10:43:53	Sr. Pregoeiro, infomo que este é o nosso preço final. Obrigada
Pregoeiro	11/10/2022 10:44:35	Para R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - Certo, sem problemas.
Pregoeiro	11/10/2022 10:45:26	Para R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema com o valor unitário e do lote, conforme modelo contido no edital.
Sistema	11/10/2022	Senhor fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-

	10:45:43	59, solicito o envio do anexo referente ao item 4.	053
Pregoeiro	11/10/2022 10:46:01	Para JULLIAN L STULP E CIA LTDA - Senhor fornecedor, está logado?	
Pregoeiro	11/10/2022 10:47:25	Para JULLIAN L STULP E CIA LTDA - Seu lance foi o melhor ofertado para o lote 6.	
Pregoeiro	11/10/2022 10:50:12	Para JULLIAN L STULP E CIA LTDA - Contudo, lhe informo a seguinte situação, após análise dos documentos enviados referente ao item 9.11 e seguintes do edital o departamento de engenharia onde informaram que os acervos e atestados técnicos apresentados não são compatíveis com o serviço a ser contratado, estando então desclassificada para o lote.	
Pregoeiro	11/10/2022 10:50:43	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Senhor fornecedor, está logado?	
Sistema	11/10/2022 10:51:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59, enviou o anexo para o item 4.	
Pregoeiro	11/10/2022 10:51:28	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Seu lance foi o melhor ofertado para os lotes 1, 2, 3 e 5.	
33.127.417/0001-79	11/10/2022 10:51:56	sim, estou logado	
Pregoeiro	11/10/2022 10:53:18	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Contudo o Sr deixou de apresentar a documentação inerente a habilitação jurídica, mais precisamente os itens 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e para o item...	
Pregoeiro	11/10/2022 10:53:36	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	
Pregoeiro	11/10/2022 10:55:15	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Ambos os documentos não foram anexados a habilitação jurídica no compasnet e não constam no SICAF, onde para o item 9.9.5 no SICAF consta uma nota fiscal de prestação de serviços.	
Pregoeiro	11/10/2022 10:56:24	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Não suficiente, não consegui, através dos sites da prefeitura e da receita federal fazer a emissão de tais certidões.	
Pregoeiro	11/10/2022 10:57:20	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Frisa-se, com base no item 9.16 do edital que Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.	
33.127.417/0001-79	11/10/2022 10:57:23	Senhor Pregoeiro, acredito que o documento referente a contribuinte municipal, tenha sido enviada incorretamente ou faltante.	
33.127.417/0001-79	11/10/2022 10:58:19	Referente as Tributos Federais, não conseguimos emitir a CND, mesmo positiva, aguardando o sistema permitir a emissão Negativa, devido a regularização.	
Pregoeiro	11/10/2022 10:59:06	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Compreendo, mas o edital é claro e o documento deve ser apresentado no momento da sessão pública.	
33.127.417/0001-79	11/10/2022 11:01:47	Quanto a CND municipal, posso estar enganado, mas foi apresentado no sistema sicaf. Não seria este Documento?	
Pregoeiro	11/10/2022 11:02:13	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - O senhor, na condição de ME, conforme cartão CNPJ que tive que emitir, haja vista o também não envio, se tivesse apresentado certidão, mesmo que vencida gozaria do prazo de 05 dias para regularização, conforme item 9.13 do edital, contudo, com o não envio da certidão vencida não há maneiras para gozar do benefício.	
Pregoeiro	11/10/2022 11:02:53	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Sim senhor, o senhor apresentou a CND municipal, não existem questionamento quanto a isso.	
Pregoeiro	11/10/2022 11:04:21	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - O que o senhor deixou de apresentar foi a Inscrição municipal, conforme item 9.9.5, onde no campo que diz respeito a ela no SICAF o Sr anexou uma nota fiscal.	
33.127.417/0001-79	11/10/2022 11:05:27	Conforme edição, documentos que estão no cadastro Sicaf não foram apresentado em anexo.	
33.127.417/0001-79	11/10/2022 11:05:55	Compreendo	
Pregoeiro	11/10/2022 11:07:22	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Certo, o senhor está correto quanto a isso, não há problemas anexar os documentos somente no SICAF, contudo o Sr entende que deixou de apresentar os documentos 9.9.2 e 9.9.5 ?	
33.127.417/0001-79	11/10/2022 11:08:38	Entendido.	
33.127.417/0001-79	11/10/2022 11:11:13	Ok, entendido, de acordo, aguardo seu Julgamento.	
Pregoeiro	11/10/2022 11:15:19	Para ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL EIRELI - Ante o exposto portanto, fico obrigado a desclassificar o Sr com base no item 9.16 do Edital.	
Pregoeiro	11/10/2022 11:25:40	Senhores, devido ao horário de almoço, retornamos às 13h40min.	
Pregoeiro	11/10/2022 13:42:48	Retomando os trabalhos senhores.	
Pregoeiro	11/10/2022 13:43:19	Para CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - Senhor fornecedor, está conectado ?	
Pregoeiro	11/10/2022 13:44:18	Para CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - Em devido as anteriores desclassificações sua proposta se torna a mais vantajosa para os lotes 01, 02 e 03. Em	

razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta

054

22.244.808/0001-57	11/10/2022 13:44:26	Boa Tarde, estamos sim
22.244.808/0001-57	11/10/2022 13:46:18	Senhor Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor
Pregoeiro	11/10/2022 13:47:08	Para CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - Certo, sem problemas.
Pregoeiro	11/10/2022 13:48:23	Para CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - Não encontrei na sua documentação a declaração conforme o anexo V, se possível me indicar onde localizar.
Pregoeiro	11/10/2022 13:49:21	Para CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - Perdão, encontrei, estavam anexadas a proposta inicial.
Pregoeiro	11/10/2022 13:49:42	Para CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema com o valor unitário e do lote, conforme modelo contido no edital.
22.244.808/0001-57	11/10/2022 13:49:46	Só um instante
Sistema	11/10/2022 13:49:49	Senhor fornecedor CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/10/2022 13:50:15	Para CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - Envie o anexo da proposta reajustada para todos os lotes ganhos.
22.244.808/0001-57	11/10/2022 13:53:06	Ok Senhor pregoeiro, estamos providenciando
Pregoeiro	11/10/2022 13:54:26	Para FC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E AGUA LTDA - Senhor fornecedor, em face das anteriores desclassificações para o lote 06 sua proposta é a mais vantajosa, contudo o Sr deixou de enviar todos os documentos inerentes a Qualificação técnica conforme item 9.11 do edital, não me restando outra escolha a não ser desclassificar a proposta do senhor.
Pregoeiro	11/10/2022 13:57:26	Para DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - Senhor fornecedor, está conectado ?
35.688.546/0001-61	11/10/2022 13:58:01	Olá, estamos sim
Pregoeiro	11/10/2022 13:59:03	Para DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - Em razão as desclassificações anteriores sua proposta se torna a mais vantajosa para o lote 05, contudo, lhe informo a seguinte situação.
Pregoeiro	11/10/2022 13:59:36	Para DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - Após análise dos documentos enviados referente ao item 9.11 e seguintes do edital o departamento de engenharia onde informou que os acervos e atestados técnicos apresentados não são compatíveis com o serviço a ser contratado, estando então desclassificada para o lote.
35.688.546/0001-61	11/10/2022 14:01:32	Senhor pregoeiro, o atestado apresentado é referente a execução de obra de CBUQ, ou seja, houve o acompanhamento dos serviços, atendendo ao item do edital.
Pregoeiro	11/10/2022 14:02:16	Para DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - A considerar a seguinte situação, o edital no item 9.11.3 entende como parcela de maior relevância o Acompanhamento técnico in loco da aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
Pregoeiro	11/10/2022 14:13:42	Para DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - Não há dúvidas no que tange ao Acervo Técnico apresentado no atestado com no me de "Atestado-Poliana-Ceu-Azul", contudo o Atestado de Capacidade Técnica, item 9.11.4 vinculado a este CAT não é da mesma empresa participante desta licitação, se não vejamos;
Pregoeiro	11/10/2022 14:15:22	Para DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - A empresa participante deste certame é a DUOVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 35.688.XXX/0001-61. e a empresa vinculada ao CAT é a DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ nº 76.206.XXX/0001-01
Pregoeiro	11/10/2022 14:16:33	Para DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - Portanto, ante o exposto, fica claro o cumprimento da exigência editalícia, contudo o atestado apresentado se refere a outra empresa, e não a participante do certame.
Pregoeiro	11/10/2022 14:17:50	Para DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - Então em tese, a empresa que está participando "deixou" de apresentar o atestado, compreende ?
35.688.546/0001-61	11/10/2022 14:21:43	Ok.
Pregoeiro	11/10/2022 14:22:33	Para DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - Certo.
Pregoeiro	11/10/2022 14:23:23	Para CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - Senhor fornecedor, em virtude da desclassificação das demais licitantes para o lote 05, sua proposta se torna mais vantajosa também para este lote.
Sistema	11/10/2022 14:24:01	Senhor fornecedor CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
22.244.808/0001-57	11/10/2022 14:24:08	Ok, vamos atualizar a proposta
Sistema	11/10/2022 14:24:47	Senhor fornecedor CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
22.244.808/0001-57	11/10/2022 14:25:43	Estaremos providenciando
Sistema	11/10/2022 14:50:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro	11/10/2022 15:10:04	Senhores, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declaradas vencedoras do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	11/10/2022 15:10:10	Cumpra salientar que o pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital.
Pregoeiro	11/10/2022 15:10:24	Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos fornecedores, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	11/10/2022 15:10:35	Sendo assim, promoverei a aceitação das propostas formuladas pelas empresas supracitadas e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	11/10/2022 15:10:42	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	11/10/2022 15:10:48	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, reificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	11/10/2022 15:10:54	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	11/10/2022 15:10:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	11/10/2022 15:11:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/10/2022 às 15:32:00.
Pregoeiro	11/10/2022 15:12:27	Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso 11/10/2022 às 15:43:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/10/2022 08:34:41	
Alteração equipe	10/10/2022 08:34:46	
Abertura da sessão pública	11/10/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	11/10/2022 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	11/10/2022 09:06:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/10/2022 15:10:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/10/2022 15:11:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/10/2022 às 15:32:00.
Fechamento do prazo	11/10/2022 15:12:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 11/10/2022 às 15:43:00. Justificativa: Alteração para o prazo mínimo de 30 minutos.

Data limite para registro de recurso: 17/10/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 20/10/2022.

Data limite para registro de decisão: 27/10/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:45 horas do dia 11 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FELIPE KAUAN WEBER
Pregoeiro Oficial

NELMA EGER
Equipe de Apoio

KANDIDA MICKELY HOFFMANN
Equipe de Apoio



Voltar



NB LABORATÓRIO –ME
CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0
END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC
Cep: 87894-000
E-mail: nblaboratorio@gmail.com
Crea/SC 150.238-8
Crea/PR 81311

CONTROLE Nº 914/2024

Á

Coronel Domingos Soares – PR

Cnpj: 01.614.415/0001-18

End: AV. Araucária ,3120

Cep: 85.557-000

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Atendendo à solicitação referente a Prestação de Serviços de Tecnológicos de Qualidade de solos, concretos e asfaltos.

1. Objeto:

Execução do Furo com trado, pá ou picareta, com coleta do material, armazenamento e transporte até o laboratório. Emissão de Laudo técnico que apresente as características encontradas nos seguintes ensaios geotécnicos: Granulometria por peneiramento com lavagem do material na peneira de 0,425 mm (nº 40) e de 0,075 mm (nº 200) Massa específica, Limite de Liquidez, Limite de Plasticidade Índice de Grupo , índice Suporte Califórnia - ISC, Compactação e Expansão, acompanhada da respectiva responsabilidade técnica. Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos e taxa da art paga e ensaios de viga Benkelman para deformação e deflexão do do pavimento conforme a norma DNIT 133/2010 - ES DNER 024/94 .

Endereco: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaboratatio@gmail.com



NB LABORATÓRIO –ME
CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0
END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC
Cep: 87894-000
E-mail: nblaboratorio@gmail.com
 Crea/SC 150.238-8
 Crea/PR 81311

Controle de Ensaios :

Sondagem com sonda motorizada e mecanizada para coletas de solos com caracterização do solos para elaboração dos seguintes ensaios de Densidade aparente , umidade ótima , Ensaios de Expansão , Ensaios de Determinação de Umidade higroscópica , CBR , ISC Índice de Plasticidade , Limites de Liquidez , granulometrias de solos , classificação tabela HRB , Índice de Grupo , dos ensaios serão realizados conforme as normas vigentes de pavimentação DNIT 108/2009 e DNIT 106/2009 ES , Todos ensaios serão realizados conforme as normas vigente do DNIT –DNER - DAER e ABNT) e Relatório:

Ensaios de CBR (ISC) Norma DNIT 172/2016 ES

Ensaios de caracterização dos solos (TRB IG , umidade natural ,

Granulometrias (Simples de Solos NBR 7181 , Ensaios de Determinação de

Umidade Higroscópica , ensaios de Expansão (Solos Dnit 172/2016) Ensaios

Limites de Consistência LL (NBR 6459) Ensaios de Limite de Plasticidade LP

(NBR 7180) Espectativa, Relatório fotografico .

DNIT 133/2010 - ES DNER 024/94 ensaios de Viga Benkelmann (deflexão do Pavimento)

Endereco: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaboratotio@gmail.com



NB LABORATÓRIO

NB LABORATÓRIO –ME**CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0****END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC****Cep: 87894-000****E-mail: nblaboratorio@gmail.com****Crea/SC 150.238-8****Crea/PR 81311**

2. Responsabilidades da contratada

A empresa contratada se responsabiliza por transporte de todos os equipamentos de laboratório e coletas para os ensaios, relatório, com auxiliar de laboratório para realização dos devidos ensaios para , carro pa transporte do funcionário, despesas, hospedagem se houver se necessário , equipamentos de segurança, impostos e encargos sociais referentes aos seus funcionários, ficara por conta da contratante o caminhão para os ensaios de viga benkelmann deflexão do pavimento (caminhão com pneus 900 ou 1000/20 , caçamba , ton com peso especifico de 8,200 Ton. Com a tara conforme a norma vigente DNIT 133/2010 – ES.

Os ensaios de Viga Benkelmann será calculado em cima de 25.000,00 M² para uma média de rua de 7 metr de largura um ensaios a cada 20 em 20 metros do bordo direito e bordo esquerdo da pista .

Estudos Geotécnicos/Sondagem do subleito para os projetos de pavimentação. Sondagem do subleito co espaçamento de 100m em 100m para coleta e retirada de amostras em campo .

3. Responsabilidades da contratante

É de responsabilidade da Prefeitura o fornecimento da localização dos furos onde deverá ser retirado o mater para o ensaio, com a determinação da altura do furo baseados no greide da Camada existente .

4. Prazo para entrega dos Ensaios :

O prazo para entrega dos resultados será de 96 horas após a coleta em campo para determinação d resultados ou conforme o combinado com o solicitante .

5. Condições Comerciais

Foram analisadas todas as informações repassadas pelo cliente e considerados para elaboração da proposta serem realizadas no período de 365 dias ou podendo se renovar o contrato conforme a necessidade do clien

Endereço: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaboratorio@gmail.com



NB LABORATÓRIO

NB LABORATÓRIO –ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0

END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC

Cep: 87894-000

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

Crea/SC 150.238-8

Crea/PR 81311

6. Impostos:

Os impostos considerados para a elaboração desta proposta são:

Imposto	Alíquota
ISS	2,14%
PIS	0,27%
COFINS	1,11%
IRPJ	1,07%
CSLL	0,82%
CPRB	4,50%

ENSAIOS DE SOLOS(COLETAS)

7. QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 970,00	R\$ 970,00

ENSAIOS DE VIGA BENKELMANN (Caminhão)

8. QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 20,50	R\$ 20,50

MOBILIZAÇÃO

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Endereço: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

**NB LABORATÓRIO****NB LABORATÓRIO –ME****CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM- 6419-0****END: Linha bairro preto s/n interior – maravilha- SC****Cep: 87894-000****E-mail: nblaboratorio@gmail.com****Crea/SC 150.238-8****Crea/PR 81311****NB LABORATÓRIO**

Endereco: Estrada da Pedreira, S/N, Interior de Maravilha – SC.

Fone: 49-98812-8157

E-mail: nblaboratorio@gmail.com



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

063

PARECER CONTABIL 155/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de ensaios de investigação geotécnica a serem realizado para dimensionamento de pavimentações de vias diversas no perímetro urbano ou rural no Município de Coronel Domingos Soares.**

Especificação de Dotações:

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

002 Assessoria de Engenharia

15.451.0010.2054 Atividades de Assessoria de Engenharia

Conta de despesa - 4870- fonte de recurso 000

33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 05 de julho de 2024.


Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

064

Parecer de Licitação 77/2024

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR. Limitado ao teto máximo de R\$51.314,50 (cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pela Assessoria de Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 05 de julho de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº. 76/2024
PREGÃO Nº. 25/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaio de Viga Benkelman e ensaio CBR.

Abertura das propostas: às 23/07/2024 às 09:30hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 23/07/2024 às 10:00hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**BLL**” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos



termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, www.bll.org.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no



momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.



5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.17. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.18. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico www.bll.org.br, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.



8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção



das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

074

ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 05/07/2024

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR, para atender a demanda da ASSESSORIA DE ENGENHARIA, conforme especificações da tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9122	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	65,00	UN	583,30	37.914,50
2	9121	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	500,00	UN	26,80	13.400,00
TOTAL						51.314,50

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.3. Será recusado o serviço considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.



1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como serviços comuns e derivados de diversos fornecedores.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma fracionada**, dadas suas características e quantidades.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade de atender a demanda de projetos de pavimentação nas ruas do Município, bem como subsídio para definição das tipologias e dimensionamento das pavimentações.

A realização de ensaios geotécnicos constitui um dos mais importantes estudos objetivando subsidiar a definição de anteprojetos/projetos básicos e executivos de obras, fundamentais para a realização do projeto de adequação de capacidade restauração, e segurança na trafegabilidade.

Nos pavimentos existentes, as atividades consistem na realização de ensaios de campo e em laboratório para a caracterização geotécnica e estrutural dos pavimentos existentes nas diversas ruas do município, onde serão elaborados projetos de recapeamento asfáltico, sendo tais ensaios imprescindíveis para a avaliação das camadas as quais compõe o pavimento (subleito/sub-base/base), com o objetivo de definir e caracterizar geotecnica e estruturalmente cada camada, determinando as suas espessuras e características.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução para realização de estudos, objetivando subsidiar a definição de anteprojetos/projetos básicos e executivos de obras, fundamentais para a realização do projeto de adequação de capacidade restauração, e segurança na trafegabilidade e realização de ensaios de campo e em laboratório para a caracterização geotécnica e estrutural dos pavimentos já existentes é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaio de Viga Benkelman e ensaio CBR.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor João Gabriel Argenta, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.



5.4. Resta desde já designada como Gestor do Contrato a servidora Keury Fabris Marcon, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez) dias, contados do(a) emissão da ordem de entrega**, de forma fracionada. O objeto deverá ser entregue no endereço designado pela Assessoria de Engenharia de **Coronel Domingos Soares**, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.2. **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao



caso;

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. Apresentar relatório e memorial descritivo dos ensaios, dentro das especificações técnicas e em observância as normas estabelecidas pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT);

10.1.12. A apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme exigência do conselho regional de engenharia e agronomia, devidamente quitada;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será



providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **06 (seis) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

17. VIGÊNCIA

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao



Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos próprios.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

Coronel Domingos Soares-PR, 05/07/2024

KEURY FABRIS MARCON
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

KEURY FABRIS MARCON
CREA-PR 148.396/D
ASSESSORA DE ENGENHARIA
PORTARIA Nº 169/2021



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. Prova de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.4.2. Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	250 UND
Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe	30 UND

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

1.4.3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador (ANEXO IV);

1.4.3.1. A declaração exigida nesta letra deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional;

1.4.4. Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

1.4.4.1. Poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de eventual contrato;

1.4.5. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO V).

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO VI):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo



alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR, conforme descrito no Termo de Referência.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 25/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos de forma fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

088

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. A apresentar relatório e memorial descritivo dos ensaios, dentro das especificações técnicas e em observância as normas estabelecidas pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT);

10.1.12. A apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme exigência do conselho regional de engenharia e agronomia, devidamente quitada;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações



penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos



BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

095

proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

088

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do resp técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2024.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

097

ANEXO V- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Os signatários da presente, declaram, sob as penas da Lei, que para a execução do objeto da presente licitação irão disponibilizar os seguintes equipamentos, veículos e máquinas:

Item	Quant	Discriminação
01		
02		
03		
...		

Local, __ de __ de 2024.

(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

(nome, nº de RG, CPF, CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico do proponente)



ANEXO VI- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 25/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

099

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



PARECER: Nº 357/2024

PREGÃO: Nº 25/2024

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: contratação de serviços técnicos de realização de ensaios tipo “Viga Benkelman” e “CBR”

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.314,50

Apresentado para parecer em: 08/07/2024 às 09 horas

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



103

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;*
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;*
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-*



financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então



novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



106

economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I–prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II–obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física–CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III–registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotação de um fornecedor que atua no ramo que abrange o objeto em questão bem como três contratos celebrados pela administração pública, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.



d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



109

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.



No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Cabe a juntada aos Autos do Processo os termos de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio/da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



111


III - CONCLUSÃO

a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 08 de julho de 2024


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB 59902/PR
Portaria de Nomeação 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 25/2024–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaio de Viga Benkelman e ensaio CBR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 23/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 23/07/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

004432675

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOIERO (A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

PROCESSO Nº 076/2024

A empresa **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.368.906/0001-39, estabelecida na Rua dos Sábias, nº 199, vila industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.303-520, por seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.463.800-3 e inscrito no CPF sob o n.º 086.193.739-27, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, nº 890, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr., vem respeitosamente na presença de V.Sa., em tempo hábil, com fulcro no artigo 165º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no item 8 e respectivos subitens do Edital Pregão Eletrônico n.º 25/2024, a fim de interpor;

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa, **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51, pelas razões de fatos, técnicas e jurídicas que passa a expor, requerendo ao final a inabilitação da empresa supramencionada.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

É tempestiva a presente demanda uma vez que se encaixa no que exprime o artigo 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos. O prazo para apresentação dos recursos é dado pelo inciso II, §4º do mesmo artigo, que institui prazo de, 03 (três) dias úteis, a contar da intimação pessoal do interessado ou da divulgação da interposição do recurso que se busca contestar.

O mesmo se aduz pelo artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, que regula as licitações na modalidade de pregão e instrumentaliza o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Em igual sentido, no item 8 o edital estipula como prazo hábil para interposição de recurso 03 (três) dias úteis, a partir do término do julgamento das propostas. Resta comprovada, portanto, a tempestividade e cabimento do presente RECURSO.

II – DO RESUMO DOS FATOS

O Processo Licitatório nº 76/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024 que visava a " Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.", teve de início, como sua vencedora a empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Ocorre que, após uma análise detalhada e pormenorizada dos requisitos a serem cumpridos que constam do edital, entende-se que a empresa Habilitada não atende a todos os requisitos solicitados, estando, portanto, **inapta** para se habilitar ao certame.

Os requisitos aos quais vão ser discutidos no presente recurso são a respeito dos itens: Item 1.4 - Qualificação técnica, falta de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Sendo assim, inconformada com a respeitável decisão proferida em 23/07/2024, a recorrente busca a sua imediata reforma, com o fim de **INABILITAR** no presente Pregão Eletrônico, a empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pelos motivos abaixo explanados.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E FATÍDICOS

III.1 – DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a base para a garantia de petição perante aos órgãos públicos e administrativos, um direito fundamental que está registrado pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da CRFB/88, que garante “*o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder*”.

O direito de petição de que trata a Constituição Federal se ramifica em inúmeras formas de provocação a Administração Pública, dentre eles os recursos e as contrarrazões, que instrumentalizam o exercício do direito de petição junto ao poder público, e garantem a satisfação dos princípios básicos da Administração Pública, listados pelo artigo 37 da Carta Magna, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência.

Nessa toada, é imprescindível que nos atentemos ao fundamento básico da Administração Pública, que nos é dado pela CRFB/88, uma vez que o direito de petição visa, em sua essência, proteger direitos.

**III.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA
EMPRESA OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.**

Ao realizar procedimentos Licitatórios é dever da Administração Pública exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo dos objetos licitados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica dos interessados em participar da disputa, mediante apresentação daqueles enumerados no que dispõe o art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021, vejamos:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Consequentemente, esta nobre comissão exigiu, através do item 1.4.1 do edital, que as empresas interessadas em participar do certame apresentassem Prova de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia – CREA. Vejamos:

1.4.1. Prova de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A Lei de Licitações indica entre os requisitos de habilitação o registro ou a inscrição na entidade profissional competente. Essa condição tem a finalidade de permitir à Administração aferir a capacidade do particular em desempenhar as atividades cujo exercício esteja condicionado ao atendimento de requisitos legais. Como a fiscalização disso incumbe à entidade profissional competente, presume-se que os profissionais nela registrados ou inscritos detêm capacidade para executar satisfatoriamente tais atividades.

No caso de obras e serviços de engenharia, a Lei nº 5.194/1966 estabelece a competência do Sistema Confea/Crea para o exercício da profissão de engenheiro. De acordo com os arts. 59 e 60 da referida lei, a *pessoa jurídica que se organiza para prestar ou executar essas atividades, ou que mantém seção ligada ao exercício delas, está sujeita à fiscalização profissional pelos conselhos regionais, devendo providenciar sua inscrição.*

A partir do momento que não se apresenta a certidão, não se comprova devida e tempestivamente, a sua regularidade perante o CREA, deixando portanto de cumprir com as cláusulas do edital.

O edital é a lei interna da licitação, termos que as empresas que pretendem participar do certame licitatório devem apresentar a documentação pertinente, conforme descrita e determinada, portanto, não pode ser alegada qualquer ignorância por parte dos participantes, no que tange as determinações e descrições apresentada no edital.

Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mencionado no art. 5º da lei 14.133/21, uma vez publicado o Edital, a Administração está adstrita a exigir as regras constantes nas cláusulas editalícias, ao passo que os interessados deverão compor sua proposta e documentos de acordo com as exigências ali estipuladas, sob pena de instauração de processo administrativo e eventual aplicação de penalidades.

Nesse mesmo sentido, encaminha-se a doutrina majoritária, como explica Lucas Rocha Furtado em sua obra Curso de Direito Administrativo:

“O instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.”

A vinculação ao edital é uma das máximas em se tratando da Administração Pública e sua imprescindibilidade é unânime entre os mais diversos doutrinadores, que a elencam como norma basilar para a efetivação dos direitos e princípios administrativos, como recomenda José dos Santos Carvalho Filho em seu livro Manual de Direito Administrativo:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela. Vedado à Administração e aos licitantes o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.”

O instrumento convocatório resulta da expedição de ato administrativo que aceita o conteúdo previamente elaborado pelos agentes públicos responsáveis pela sua confecção, determinando o lançamento do certame. Este ato formal atribui juridicidade aos enunciados contidos no instrumento convocatório, devendo os interessados respeitar o seu conteúdo, assim como aqueles responsáveis por exercer o controle correspondente, tanto interna, quanto externamente.

Portanto, para garantir segurança e a estabilidade das relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere, o que certamente não ocorreu no caso em tela, haja vista que a empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, não apresentou prova de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

IV- DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) Que seja conhecido o presente RECURSO e declarada a inabilitação da empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

b) Que sejam providas em todos os seus termos o presente RECURSO, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos como forma de atenção, celebração e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade, a isonomia e a ampla defesa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 26 de julho de 2024.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08
619373927

Wigor Junior de Oliveira

Azure Gerenciamento e Projetos Ltda.

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
(PREFEITURA MUNICIPAL).**

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 76/2024;

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 25/2024;

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 47.898.177/0001-10, com sede na Rua João Malvesti, n° 233, Bairro Centro, Jacutinga (RS), CEP: 99730-000, Telefone: (55) 991698658/ (55)991651019, E-mail: centofanteengenharia@gmail.com, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. **ROBERTA CENTOFANTE**, CPF sob n°. 014.165.160-18, na forma do seu contrato social, vem respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar **RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, o que passa a fazer acerca dos fatos e do direito conforme aduz:

DOS FATOS:

A empresa recorrida participou do certame, apresentando documentação de habilitação incompleta, não cumprindo item necessário para habilitação conforme previsto em Edital.

No presente caso, não há como a empresa, ora recorrente concordar com a habilitação da recorrida, tendo em vista, a ausência de preenchimento básico previsto no Edital, conforme esboçado nos argumentos e a seguir.

Importante frisar, que o Edital de Convocação, documento norteador do certame, possui caráter vinculante e soberano, estabelecendo as regras e condições para participação na licitação, a qual deve ser observada pelas partes, sob pena de desclassificação.

Conforme jurisprudência consolidada, a Administração Pública possui ampla discricionariedade na definição das exigências editalícias, desde que observados os princípios basilares da legalidade e da razoabilidade.

Neste sentido, vale dizer que o edital é lei entre os licitantes, ao qual se vincula tanto a Administração, quanto os candidatos, estabelecidas as regras que regerão o certame e, em sendo públicas, devem ser obedecidas, tanto por quem as editou, quanto por quem a elas se submete.

Neste contexto, *data vênia*, não há como habilitar a empresa recorrida, tem em vista as irregularidades abaixo apontadas.

QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA:

A empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, anexou junto ao sistema as seguintes documentações para a fase de habilitação do certame, conforme solicitado pelo pregoeiro:

- 1 CONTRATO SOCIAL
- 3 CARTÃO CNPJ
- 4 INSCRIÇÃO ESTADUAL
- 5 CND MUNICIPAL
- 7 CND ESTADUAL
- 8 CND FGTS

- 9 CND TRABALHISTA
- 11 FALENCIA E CONCORDATA
- Atestados Coronel Domingos Soares
- Certidão Simplificada
- IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ANEXO VI- DEMAIS MODELOS AUXILIARES
- ANEXO_V-
_RELACAO_DE_DISPONIBILIDADE_DE_VEICULOS,_MA
QUINAS_E_EQUIPAMENTOS
- 6 CND FEDERAL 19.01

Contudo, não foi apresentado, **EM TEMPO HÁBIL**, pela empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA o documento referente à **Prova De Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, conforme exigido no “Item 1.4.1” do Edital.

Neste norte, o princípio da igualdade, deve prevalecer entre os licitantes, dando a estes de forma clara e segura, as regras para juntada de documentos e prazos a serem seguidos, por todos, sem exceção, sob pena de privilegiar de forma injustificada um dos participantes.

Neste sentido leciona a jurisprudência catarinense.

REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO -DESCCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE EM DESACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SENTENÇA MANTIDA - REMESSA DESPROVIDA. "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. p. 263). TJ-SC - Apelação Cível em Mandado de Segurança:

MS 467517 SC 2007.046751-7 Jurisprudência • Acórdão •
Data de publicação: 04/09/2009

Destarte, impugna-se a habilitação da empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pois, não observou o prazo comum para apresentação de documentos previstos no edital de convocação.

DOS PEDIDOS

Destarte, requer o recebimento do presente recurso e após o processamento deste, o acolhimento integral das suas razões, vez que amparada nos fatos e no direito, devendo o mesmo ser **JULGADO PROVIDO**, para desclassificar e inabilitar a empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, por:

- a) Ausência de apresentação, em tempo hábil, de documentos básicos exigido no edital, tais como, **(Prova De Registro E Regularidade Da Pessoa Jurídica Junto Ao Conselho Regional De Engenharia E Agronomia – CREA)**.

Termos que pede e espera deferimento

Coronel Domingos Soares, 25 de julho de 2024

CENTOFANTE
ENGENHARIA
LTDA:47898177000110

Assinado de forma digital por
CENTOFANTE ENGENHARIA
LTDA:47898177000110
Dados: 2024.07.25 16:46:19 -03'00'

Centofante Engenharia Ltda
CNPJ: 47.898.177/0001-10

À Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares-PR
À Comissão de Licitações,

Referência:

PROCESSO Nº. 76/2024

PREGÃO Nº. 25/2024

OBJETO: “Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.”

A empresa Oeste Locação de Maq. E Equipamentos LTDA ME inscrita no CNPJ n.º11.504.898/0001-51, sediada em Pouso Redondo, Bairro Vila Adelaide na Rua Alberto Taufenbach, numero 120 sala 02, via de seu representante legal, vem com fundamento no artigo 164 da Lei n. 14.133/21, interpor

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Formulado por CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA e AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, pelos seguintes fundamentos:

I – TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre-nos destacar a tempestividade das contrarrazões apresentadas. Em estrita observância ao edital e considerando a data da disputa, que ocorreu em 23 de julho de 2024, o prazo para interposição de recursos pela parte recorrente encerrou-se em 26 de julho de 2024 às 00:00 hrs, e o prazo para apresentação das contrarrazões pela recorrida, ora representada, estender-se-á até 01 de julho de 2024 às 00:00 horas.

II – IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Oeste Locações de Máquinas e Equipamentos LTDA ME, aqui representada, sagrou-se vencedora do processo licitatório pregão eletrônico 25/2024. Entretanto, as empresas concorrente CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA e AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, ora recorrentes, sustentam e de fato que não foi apresentado a certidão do CREA.

III - REQUERIMENTO

Em atenção ao processo licitatório em referência, a empresa Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar recurso fundamentado, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para solicitar a reconsideração da decisão que avançou para a fase de recursos sem que nossa empresa tivesse a oportunidade de apresentar toda a documentação requerida.

Conforme consta nos registros da plataforma de licitações, recebemos uma comunicação no horário de 13:27 informando que a empresa Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. tinha até as 16:26 para adicionar eventuais documentos faltantes solicitados no edital. Imediatamente após o recebimento desta mensagem, iniciamos o procedimento para a inserção dos documentos na plataforma.

No entanto, às 14:44, fomos surpreendidos com uma nova mensagem informando que, por um descuido da pregoeira, a fase do processo havia avançado sem que nossa empresa tivesse a oportunidade de anexar todos os documentos faltantes. A pregoeira reconheceu que a transição de fase ocorreu de forma inadvertida e afirmou que isso não traria prejuízo à Administração ou à concorrência.

Em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 65, que prevê a possibilidade de apresentação de documentos complementares e a regularização de pendências, é evidente que o objetivo da legislação é garantir a ampla competitividade e a regularidade das propostas apresentadas. O artigo 65, § 2º da Lei nº 14.133/21, permite que, após a fase de julgamento das propostas, o licitante seja chamado para apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, assim como para sanar eventuais falhas na proposta.

Ademais, o princípio da isonomia, previsto no artigo 5º da Constituição Federal e na própria Lei de Licitações, estabelece que todos os participantes do certame devem ser tratados de forma igualitária, com a garantia de que nenhum deles seja prejudicado por fatores alheios à sua vontade ou ação direta. No presente caso, a situação descrita não é imputável à empresa Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., mas sim ao erro administrativo ocorrido na condução da fase de julgamento.

O artigo 49 da Lei nº 14.133/21 também reforça a possibilidade de correção de falhas e de complementação de documentação, desde que isso não comprometa a fase de julgamento das propostas. Considerando que nossa empresa já havia apresentado o atestado de capacidade técnica com o número do CREA, e que estamos enviando a certidão do CREA em anexo, solicitamos que a administração considere a aceitação da documentação agora apresentada.

Nosso objetivo não é prejudicar o andamento do certame, mas garantir que todos os participantes tenham a oportunidade de atender integralmente às exigências do edital e de se adequar às normas estabelecidas. Portanto, solicitamos que o erro administrativo que resultou na antecipação da fase de recursos seja corrigido, permitindo a aceitação dos documentos complementares que não puderam ser apresentados no prazo originalmente estipulado.

Estamos plenamente dispostos a colaborar com quaisquer diligências adicionais que se fizerem necessárias para esclarecer esta questão e garantir a conformidade com as normas aplicáveis.

Certos de que a Administração compreenderá a situação e agirá de acordo com os princípios que regem a Lei de Licitações, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos uma decisão favorável.

Atenciosamente,

Pouso Redondo, 29 de julho de 2024.

OESTE LOCACAO DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por
OESTE LOCACAO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:11504898000151
Dados: 2024.07.29 09:47:17
-03'00'

Oeste Locação de Maq. E Equipamentos

CNPJ n.º11.504.898/0001-51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Oeste Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda
Número de registro: 139142-5
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 28/01/2016
CNPJ: 11.504.898/0001-51

Endereço de contrato:

Rua Alberto Taunfenbach, 120, Sala 02, -
CEP: 89172-000
Telefone: (47) 9 9205-0539

Cidade: Pouso Redondo

Bairro: Vila Adelaide
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 01/12/2021

Capital social atual: R\$400.000,00 - (quatrocentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil e agronomia: construção de obras de arte especiais; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; serviços especializados para a construção civil; obras de engenharia civil; serviços de sinalização e pintura em rodovias; serviços de conservação e limpeza de edificações; atividade de limpeza e roada de acostamento de estrada; serviço de poda de árvores e plantio de gramas; coleta de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de topografia; construção de edifícios; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programa de computador não customizáveis; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados a engenharia; atividades técnicas relacionadas a engenharia; serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente; treinamento desenvolvimento profissional e gerencial.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 076484-1

RNP: 2500381668

Nome: Ewerton Luiz Roberto

Pedido para anotação: 14/01/2016

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do Cofea

Vínculo técnico aprovado em: 28/01/2016

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 076888-8

RNP: 2500419460

Nome: Marcio Cunico

Pedido para anotação: 16/11/2020

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Agrônomo

Atribuições do profissional:

artigo 5 da resolução 218, de 29/06/1973, do Cofea.

Vínculo técnico aprovado em: 23/11/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 19/01/2024 10:43:07, válida até 31/03/2025.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: EWERTON LUIZ ROBERTO

Registro no CREA-SC: 076484-1

Registro nacional: 2500381668

Data do Registro: 15/03/2006

2. Formações

Data: 11/02/2006

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

3. Especializações

Especialização em: Engenharia de Infraestrutura e Transporte Rodoviário

Instituição de ensino: Faculdade Unyleya

Data início: 26/11/2020

Data fim: 01/09/2023

4. Atribuições

Não constam atribuições.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/01/2024 15:15:02 válida até 31/03/2025.





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

101

DECISÃO RECURSAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 25/2024

I – RELATÓRIO

O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o número 25/2024, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR”**.

Ao termino da Fase de conferência dos documentos de Habilitação a licitante irresignada **CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.989.177/0001-10**, manifestou intenção de recurso em face dos documentos da empresa **OESTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.504.898/0001-51**.

II – DO RECURSO

A empresa **CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA** expõe que a empresa **OESTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** não apresentou em tempo hábil o documento referente a Prova de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, conforme exigido no item 1.4.1 do Edital.

III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO

A empresa **OESTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** por sua vez, alega que não houve o tempo hábil para o envio da documentação, sendo surpreendida com o avanço da fase do processo licitatório, ainda com tempo faltante para incluir documentos.

IV – DA DECISÃO

Considerando que as razões e contrarrazões recursais foram interpostas tempestivamente, recebo os termos dos licitantes, ao tempo em que passo à análise das razões acostadas ao Processo.

Após a avaliação, vamos aos fatos:

Por um descuido desta pregoeira, de fato, houve o avanço de fase do processo licitatório de forma indevida, fase esta que não retroage.

Quanto ao documento não apresentado pela empresa RECORRIDA, e anexado em sua Contrarrazão, podemos vislumbrar a pré-existência do mesmo, pois, sua emissão é de 19/01/2024



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

182

(Certidão de Registro e negativa de débitos de anuidade de Pessoa Jurídica) e 30/01/2024 (Certidão de Registro e negativa de débitos de anuidade Profissional). Com isso, podemos concluir que a empresa RECORRIDA foi lesada, devido ao avanço de fase impróprio.

Também, de acordo com o Acórdão nº 1211/21, temos:

“... Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposito, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica...”

Assim, ante o breve exposto, concluímos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito do recurso proposto pela licitante **CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA**, ao tempo em que mantemos como vencedora do pleito a empresa **OESTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**.

Por fim, inteirado e ciente dos fatos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2024 e das decisões da Pregoeira, o Prefeito, Sr. Jandir Bandiera, comunga do entendimento e dos seus fundamentos, homologando a decisão, assinando conjuntamente este Termo.

Em decorrência da presente decisão o Processo de Pregão Eletrônico 25/2024 segue seus tramites de praxe.

Coronel Domingos Soares, 01 de agosto de 2024

Fernanda Roberta da Rosa
Pregocira

Jandir Bandiera
Prefeito

JANDIR BANDIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECISÃO RECURSAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 25/2024

I – RELATÓRIO

O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o número 25/2024, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR”**.

Ao término da Fase de conferência dos documentos de Habilitação a licitante irresignada **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, CNPJ 44.368.906/0001-39, manifestou intenção de recurso em face dos documentos da empresa **OESTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ 11.504.898/0001-51.

II – DO RECURSO

A empresa **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA** expõe que a empresa **OESTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** não apresentou em tempo hábil o documento referente a Prova de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, conforme exigido no item 1.4.1 do Edital.

III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO

A empresa **OESTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** por sua vez, alega que não houve o tempo hábil para o envio da documentação, sendo surpreendida com o avanço da fase do processo licitatório, ainda com tempo faltante para incluir documentos.

IV – DA DECISÃO

Considerando que as razões e contrarrazões recursais foram interpostas tempestivamente, recebo os termos dos licitantes, ao tempo em que passo à análise das razões acostadas ao Processo.

Após a avaliação, vamos aos fatos:

Por um descuido desta pregoeira, de fato, houve o avanço de fase do processo licitatório de forma indevida, fase esta que não retroage.

Quanto ao documento não apresentado pela empresa RECORRIDA, e anexado em sua



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

134

Contrarrazão, podemos vislumbrar a pré-existência do mesmo, pois, sua emissão é de 19/01/2024 (Certidão de Registro e negativa de débitos de anuidade de Pessoa Jurídica) e 30/01/2024 (Certidão de Registro e negativa de débitos de anuidade Profissional). Com isso, podemos concluir que a empresa RECORRIDA foi lesada, devido ao avanço de fase impróprio.

Também, de acordo com o Acórdão nº 1211/21, temos:

“... Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica...”

Assim, ante o breve exposto, concluímos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito do recurso proposto pela licitante **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, ao tempo em que mantemos como vencedora do pleito a empresa **OESTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**.

Por fim, inteirado e ciente dos fatos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2024 e das decisões da Pregoeira, o Prefeito, Sr. Jandir Bandiera, comunga do entendimento e dos seus fundamentos, homologando a decisão, assinando conjuntamente este Termo.

Em decorrência da presente decisão o Processo de Pregão Eletrônico 25/2024 segue seus tramites de praxe.

Coronel Domingos Soares, 01 de agosto de 2024

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Jandir Bandiera
Prefeito

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

Nome da Empresa: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS
CNPJ nº: 11.504.898/0001-51
Endereço: Rua Alberto Taufenbach nº 120, Vila Adelaide, Pouso Redondo/SC
Fone: (47)992050539
Pessoa para contato: Ewerton Luiz Roberto
E-Mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS		
CNPJ/CPF: 11.504.898/0001-51		
Inscrição Estadual: 25.839.909-0		
Endereço: Rua Alberto Taufenbach nº 120		
Bairro: Vila Adelaide		
CEP: 89.172-000	Cidade: Pouso Redondo	Estado: SC
Telefone: (47)99782-4346	Fax:	
E-mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br		
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1884	Conta corrente: 1171-6

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001						
It e m	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Unid ade	Preço Unitári o	Preço total
1	9122	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	65,00	Uni.	340,00	R\$ 22.100,00
2	9121	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo	500	Uni.	20,5939	RS 10.296,95

		mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.				
TOTAL						RS 32.396,95

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Pouso Redondo, 23 de Julho de 2024.

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:1150489800151 0151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.07.23 14:59:43 -03'00'

Ewerton Luiz Roberto
RG: 3420439/SC
Sócio Administrador

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em POUSO REDONDO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme cláusulas a seguir:

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Parágrafo único: A sociedade adota como título de estabelecimento: "ENGENHARIA OESTE".

Clausula 2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.172-000.

Clausula 3ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rua Capitao Frederico Teixeira Guimaraes, 474, Complemento: APT 202; Bairro: Centro, Município: Palmas, UF: PR, CEP: 85555-000,

Clausula 4ª - A sociedade possui uma filial com sede na Avenida Dr. Oscar Geyer, 739, Bairro: centro, Município: Bituruna, UF:PR, CEP: 84640-000.

Clausula 5ª - O objeto social é ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA EM RODOVIAS; SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE EDIFICAÇÕES; ATIVIDADE DE LIMPEZA E ROÇADA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES E PLANTIO DE GRAMAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 11.504.898/0001-51

139

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; FABRICAÇÃO DE TACHÕES LUMINOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.

Clausula 6ª – A Sociedade na contratação de projetos e execuções, contratará Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA que assinará projetos e fará o acompanhamento das referidas obras.

Clausula 7ª – O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em Moeda Corrente do País, desta forma pelos sócios:

EWERTON LUIZ ROBERTO, acima qualificado com 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais);

Clausula 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100001994164

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

140

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 11.504.898/0001-51

Clausula 11ª - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **EWERTON LUIZ ROBERTO**, o qual assina **ISOLADAMENTE** pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador, de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 16ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 18ª. Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100001994164

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 11.504.898/0001-51

141

POUSO REDONDO/SC, 29 de novembro de 2021.

EWERTON LUIZ ROBERTO

MICHELY MARIA ZILIO ROBERTO

Req: 81100001994164

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/12/2021

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



217426395

142

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	217426395 - 29/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204438327
CNPJ 11.504.898/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021
SOB N: 20217426395

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217426395

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03030738965 - EWERTON LUIZ ROBERTO - Assinado em 29/11/2021 às 13:16:21
Cpf: 03786139954 - MICHELY MARIA ZILIO ROBERTO - Assinado em 29/11/2021 às 13:17:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/12/2021

Certifico o Registro em 01/12/2021 - Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217426395 Protocolo 217426395 de 29/11/2021 NIRE 42204438327

Nome da empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146466732429788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.504.898/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENHARIA OESTE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias (Dispensada *) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBERTO TAUFENBACH	NÚMERO 120	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 89.172-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ADELAIDE	MUNICÍPIO POUSO REDONDO	UF SC
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ENGENHARIAOESTE.COM.BR	TELEFONE (47) 9205-0539
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 16:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.504.898/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALBERTO TAUFENBACH	NÚMERO 120	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.172-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ADELAIDE	MUNICÍPIO POUSO REDONDO	UF SC
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ENGENHARIAOESTE.COM.BR	TELEFONE (47) 9205-0539
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 16:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.504.898/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:59 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **7ED5.8869.D4ED.B712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

CNPJ/CPF 11504898000151	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 25/07/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258399090	NOME EMPRESARIAL OESTE LOGCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENHARIA OESTE	REGIME DE APLICAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 - Obras de terraplenagem 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7111100 - Serviços de arquitetura 7112000 - Serviços de engenharia 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119702 - Atividades de estudos geológicos 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130300 - Atividades paisagísticas 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599605 - Cursos preparatórios para concursos		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/07/2017 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/12/2019		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRAGUARO RUA ALBERTO TAUFENBACH	NÚMERO 120	COMPLEMENTO SALA:02
CEP 89172-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ADELAIDE	MUNICÍPIO POUSO REDONDO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO marciorossetti@hotmail.com	TELEFONE 49 91401490	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 25/07/2017		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/06/2024 10:04:52** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11504898000151

Aviso

SEM DÉBITOS, DÍVIDAS E/OU PARCELAMENTOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS, DÍVIDAS E/OU PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS EM NOSSO BANCO DE DADOS. A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Código de Controle

CWZUZE3N9DNPA3Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pouso Redondo (SC), 01 de Julho de 2024

Antônio Carlos Thiesen, 74 - Centro
Pouso Redondo (SC) - CEP: 89172000 - Fone:4735458700

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.504.898/0001-51
Razão Social: OESTE LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: R PEDRO ALVARES CABRAL 375 SALA / BRASILIA / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062718361628132109

Informação obtida em 10/07/2024 08:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.504.898/0001-51

Certidão n°: 36792695/2024

Expedição: 26/05/2024, às 19:10:26

Validade: 22/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.504.898/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2423224
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EWERTON LUIZ ROBERTO

Raiz do CNPJ: 11.504.898

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : POUSO REDONDO

Endereço da sede : Rua Alberto Taufenbach, nº120, Vila Adelaide

Certidão emitida às 20:51 de 23/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204438327	11.504.898/0001-51	27/01/2010	08/02/2010
Endereço: RUA ALBERTO TAUFENBACH, 120 SALA:02, VILA ADELAIDE, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			
OBJETO SOCIAL			
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA EM RODOVIAS; SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE EDIFICAÇÕES; ATIVIDADE DE LIMPEZA E ROÇADA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES E PLANTIO DE GRAMAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJITA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; FABRICAÇÃO DE TACHÕES LUMINOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EWERTON LUIZ ROBERTO 030.307.389-65	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EWERTON LUIZ ROBERTO 030.307.389-65	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

243289308

página: 1/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204438327	11.504.898/0001-51	27/01/2010	08/02/2010
Endereço: RUA ALBERTO TAUFENBACH, 120 SALA:02, VILA ADELAIDE, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
01/12/2021	20217426395		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41901948202	CNPJ: 11.504.898/0002-32		
Endereço: RUA CAPITAO FREDERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 474 APT 202, CENTRO, PALMAS, PR - CEP: 85555000			
NIRE: 41901948211	CNPJ: 11.504.898/0003-13		
Endereço: AVENIDA DR. OSCAR GEYER, 739, CENTRO, BITURUNA, PR - CEP: 84640000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

243289308

página: 2/2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720230004894

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EWERTON LUIZ ROBERTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON LUIZ ROBERTO**

RNP: 2500381668

Registro: **SC-764841/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234786977** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/09/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINHALÃO** CNPJ: 76.167.717/0001-94

Rua: RUA GERALDO VIEIRA Nº: 410

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHALAO UF: PR CEP: 84925-000

Contrato: 047/2023 celebrado em 18/05/2023 Vinculado a ART: 1720234536008

Valor do contrato: R\$ 15.965,06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS MUNICÍPIO Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

Cidade: PINHALAO

UF: PR

CEP: 84925-000

Coordenadas Geográficas: -23,799016 x -50,058324

Data de início: 18/05/2023 Previsão de término: 02/08/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PINHALÃO

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Atividade Técnica: 1- Dimensionamento, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 53446,23 M2; 2- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico, 53446,23 M2; 3- Dimensionamento, Estudo de engenharia de tráfego, 53446,23 M2

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004894/2023

15/09/2023 11:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 243919/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa OESTE – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de Pinhalão/PR contrato para execução dos serviços de **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO TIPO SPT, CBR E ENSAIOS DEFLECTOMETRICOS (VIGA BENKELMAN), PARA RECONHECIMENTO DE SOLOS**, a qual apresentou as seguintes características:

1 – CONTRATANTE

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE PINHALÃO/PR

2 - CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

3 – CONTRATO

CONTRATO Nº47/2023

4 – OBJETO DA LICITAÇÃO

Ensaio de Viga Benkelman, incluindo estudo de tráfego (1 dia), com determinação do número N, memória de cálculo do pavimento (restauração), conforme PRO 269/94 e/ou PRO 11/79, e emissão de relatório com ART - Especificações: DNIT 133/2012 ME, DNER PRO 269/34, DNER PRO 11/79, Manual Restauração DNIT e Manual Tráfego DNIT.

5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

DIVERSAS RUAS MUNICÍPIO, SN DIVERSOS - PINHALAO/PR/

6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projetos de Restauração Recapeamento Asfáltico em uma área de 53.446,23 m², os serviços executados estão descritos abaixo:

SERVIÇO	QUANT	UNID.
1)ESTUDOS GEOLÓGICOS		
Ensaio de Viga Benkelman de acordo com a norma DNIT 133/2012	53.446,23	Unidades
2)ESTUDO DE TRÁFEGO		
Dimensionamento e ESTUDO DE TRÁFEGO	53.446,23	m ²



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

3) PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO			
Dimensionamento e RESTAURAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO de acordo com a NORMA PRO 11/79 e PRO 269/94.	PROJETO DE PAVIMENTO DE	53.446,23	m ²

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto
ART: 1720233981733

8 – PROPRIETÁRIO

MUNICIPIO DE PINHALÃO/PR

9 – PERÍODO DO SERVIÇO

Contrato de Trabalho início 18/05/2023 à 02/08/2023.

10 – VALORES

O valor do presente serviço é de R\$ 15.965,06 (Quinze Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços foram realizados na qualidade satisfatória.

Pinhalão, 17 de agosto de 2023.

**JOSE
MANUEL DE
CARVALHO:
3369399800
0106**

Assinado digitalmente por JOSE MANUEL DE
CARVALHO:33693998000106
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=42128811000112, OU=AC SyngateID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE MANUEL
DE CARVALHO:33693998000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-08-17 15:37:20
Foxit Reader Versão: 9.7.1

José Manuel de Carvalho
Engenheiro Civil Crea-PR 19.338/D
Contrato Nº 55/2020 - ART de Cargo e Função Nº 20193293246

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
99 processo: 24.3519/2023.

CAT nº 1720230004894 de 14/09/2023, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATÉSTADO
252023153180
Atividade concluída

156

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EWERTON LUIZ ROBERTO**
Registro.....: SC S1 076484-1
C.P.F.....: 030.307.389-65
Data Nasc....: 03/01/1981
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/02/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8397322-1

Empresa.....: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Proprietário.: SUDATI PAINELIS LTDA
Endereço Obra: RODOVIA SC114 KM36 AREA INDUSTRIAL
Bairro.....: LICINIO GOMES
88540 - OTACILIO COSTA - SC
Registrada em: 04/08/2022 Baixada em.. 07/02/2023
Período (Previsto) - Início: 22/03/2022 Término.....: 31/10/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
COORDENACAO
LEVANTAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ...: 103,58 HECTARE(S)
PROJETO
ESTUDO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ...: 103,58 HECTARE(S)
COORDENACAO
LEVANTAMENTO
FOTOGRAMETRIA
Dimensão do Trabalho ...: 103,58 HECTARE(S)
PROJETO
ESTUDO
FOTOGRAMETRIA
Dimensão do Trabalho ...: 103,58 HECTARE(S)
COORDENACAO
ESTUDO
GEOTECNIA
Dimensão do Trabalho ...: 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
DESENHO TECNICO
GEOTECNIA
Dimensão do Trabalho ...: 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO

Para acessar o código QR impresso no CAT
vinculado ou direcionamento ao site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao/certidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para
validação ou direcionamento ao site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao/certidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p... de protocolo nº 72300093754
CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 1 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

157
252023153180

Atividade concluída

LEVANTAMENTO

HIDROLOGIA

Dimensão do Trabalho ... 291.220,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

HIDROLOGIA

Dimensão do Trabalho ... 291.220,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 291.220,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 291.220,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 16,73 QUILOMETRO(S)

PROJETO

ESTUDO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 16,73 QUILOMETRO(S)

ELABORACAO

DIMENSIONAMENTO

TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 117.101,26 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DESENHO TECNICO

TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 117.101,26 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 16,73 QUILOMETRO(S)

PROJETO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 16,73 QUILOMETRO(S)

COORDENACAO

DESENHO TECNICO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

DRENAGEM

Registro realizado eletronicamente, sem vinculação ao arquivamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/consultas/certificacao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 2 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023153180
Atividade concluída

158

Dimensão do Trabalho ... 153.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

DIMENSIONAMENTO

PROJETO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 153.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIMENSIONAMENTO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 113.284,26 METRO(S) QUADRADO(S)

ESPECIFICACAO

PROJETO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 113.284,26 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ENSAIO

SONDAGEM A TRADO PARA DETERMINACAO DE NIVEL DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 188,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

EXECUCAO

SONDAGEM A TRADO PARA DETERMINACAO DE NIVEL DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 188,00 UNIDADE(S)

TODOS OS PROJETOS DESCRITOS FORAM ELABORADOS UTILIZANDO O METODO BIM

•ART 8398021-4

Empresa.....: OESTE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Proprietário..: SUDATI PAINELIS LTDA

Endereço Obra: RODOVIA SC114 KM36 AREA INDUSTRIAL

Bairro..... LICINIO GOMES

88540 - OTACILIO COSTA - SC

Registrada em: 05/08/2022 Baixada em.. 07/02/2023

Período (Previsto) - Início: 22/03/2022 Término.....: 31/10/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8397461-1

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

ESTUDO

LAUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 55.767,70 METRO(S) CUBICO(S)

ESPECIFICACAO

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 55.767,70 METRO(S) CUBICO(S)

ESTUDO

LAUDO

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 11.328,43 METRO(S) CUBICO(S)

ENSAIO

Certidão de Acervo Técnico nº 252023153180 emitida em 14/09/2023

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT, vincule o QR ao aplicativo no site: https://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 3 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023153180

Atividade concluída

BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...	11.328,43 METRO(S) CUBICO(S)
COORDENACAO	
MEMORIAL DESCRITIVO	
INTERSECOES DE VIAS	
Dimensão do Trabalho ...	8,00 UNIDADE(S)
DIMENSIONAMENTO	
PROJETO	
INTERSECOES DE VIAS	
Dimensão do Trabalho ...	8,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO	
ESPECIFICACAO	
CALCADA	
Dimensão do Trabalho ...	10.480,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO	
PROJETO	
CALCADA	
Dimensão do Trabalho ...	10.480,00 METRO(S) QUADRADO(S)
RAMPA	
Dimensão do Trabalho ...	18,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO	
PLANEJAMENTO	
COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS	
Dimensão do Trabalho ...	173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)
DIRECAO	
ESTUDO	
COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS	
Dimensão do Trabalho ...	173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO	
PLANEJAMENTO	
GESTAO DE PROJETOS	
Dimensão do Trabalho ...	173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)
DIRECAO	
ESTUDO	
GESTAO DE PROJETOS	
Dimensão do Trabalho ...	173.830,40 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO	
PROJETO	
SINALIZACAO HORIZONTAL	
Dimensão do Trabalho ...	3.856,45 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL	
Dimensão do Trabalho ...	58,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO	
DIMENSIONAMENTO	
PAVIMENTACAO EM PAVER	
Dimensão do Trabalho ...	3.817,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESPECIFICACAO	
PROJETO	
PAVIMENTACAO EM PAVER	

Registro realizado eletronicamente, para
vinculação ou direcionamento no site: http://crea-sc.org.br/crea/validacao_cat.asp,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ...r do protocolo nº 72300093754
CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 4 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023153180
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 3.817,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ENSAIO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.163,00 UNIDADE(S)

LAUDO

ESTUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.163,00 UNIDADE(S)

TODOS OS PROJETOS DESCRITOS FORAM ELABORADOS UTILIZANDO O METODO BIM

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300093754, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023153180

14/09/2023,13:25:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vincule o documento no site: www.crea-sc.org.br/portal/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 5 de 8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente de **Oeste – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120 Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ nº 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o **SUDATI PAÍNEIS LTDA** contrato para execução dos serviços de **Elaboração de Projetos de Infraestrutura** o qual apresentou as seguintes características:

1 – CONTRATANTE

Empresa: SUDATI PAÍNEIS LTDA

2 – CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA ME

3 – CONTRATO

Elaboração de Projetos de Infraestrutura com todos os estudos inclusos (Topográficos e Geotécnicos) e Elaboração de Ensaios de Suporte SPT

4 – OBJETO DE LICITAÇÃO

Elaboração de Projetos de Infraestrutura com todos os estudos inclusos (Topográficos e Geotécnicos) e Elaboração de Ensaios de Suporte SPT

5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

MARGENS SC-114, KM 36 BAIRRO LICÍNIO GOMES – OTACÍLIO COSTA/SC

6 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projetos de Infraestrutura, numa área 173.830,40 metros quadrados, os serviços executados estão descritos abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS		
Coordenação, Estudo, Projeto e LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANILATIMÉTRICO	103,58	Hectares
Coordenação, Levantamento, Projeto e ESTUDO DE FOTOGRAMETRIA	103,58	Hectares
2)ESTUDOS GEOLÓGICOS		
Coordenação, Estudo, Desenho Técnico e PROJETO EM GEOTECNIA EM BIM	173.830,40	m ²
Execução, Estudo, Laudo e Ensaio de Sondagem	188	Unidades
Coordenação, Ensaio, Estudo e Execução de Sondagem a Trado para verificação do nível de lençol freático	188	Unidades
Estudo do Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação	188	Unidades
Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez	188	Unidades
Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade	188	Unidades
Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR	188	Unidades
Execução, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão	188	Unidades
Execução, Laudo e Estudo e Ensaio de Sondagem Rotativa	5	Unidades
Execução, Laudo e Estudo e Ensaio de SPT	30	Unidades

Registro realizado eletronicamente, para mais detalhes consulte o código QR impresso no CAT vinculado ou direcionamento no site: crea-sc.org.br/crea/validar/validar_acorv.php, informando o número da Declaração de Acreditação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 7 de 8

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Laudo, Estudo, Especificação e Estudo de Viabilidade Técnica de DOSAGEM DE SOLO MELHORADO COM CAL	45.313,70	m ³
Laudo, Estudo e e Ensaio de DOSAGEM DE BASE DE BRITA GRADUADA COM CIMENTO	11.328,43	m ³
Laudo, Estudo, Especificação e Estudo de Viabilidade Técnica de DOSAGEM DE SOLO MELHORADO COM CAL+CINZA	10.454,00	m ³
3)ESTUDO HIDROLÓGICO		
Coordenação, Levantamento, Dimensionamento e PROJETO HIDROLÓGICO	291.220,00	m ²
Coordenação, Levantamento, Projeto e DIMENSIONAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM	291.220,00	m ²
4)ESTUDO DE TRÁFEGO		
Coordenação, Dimensionamento, Projeto e ESTUDO DE TRÁFEGO	16,73	Quilômetro
Coordenação, Dimensionamento, Projeto de MICROSSIMULAÇÃO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DE TRÁFEGO	16,73	Quilômetro
5) PROJETO - TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO		
Elaboração, Dimensionamento, Projeto e Desenho Técnico de TRAÇADO VIÁRIO/PROJETO GEOMÉTRICO EM BIM	117.101,26	m ²
Coordenação, Desenho Técnico, Projeto e Dimensionamento de TERRAPLENAGEM EM BIM	173.830,40	m ²
6)PROJETO DE DRENAGEM EM BIM		
Coordenação, Elaboração, Dimensionamento e PROJETO DE DRENAGEM EM BIM	153.830,40	m ²
7) PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BIM		
Coordenação, Especificação, Projeto e Dimensionamento de PAVIMENTO RIGIDO EM BIM	113.284,26	m ²
Coordenação, Especificação, Projeto e Dimensionamento de PAVIMENTO EM PAVER EM BIM	3.817,00	m ²
8) PROJETO DE INTERSECÇÃO EM BIM		
Coordenação, Memorial Descritivo, Dimensionamento e PROJETO DE INTERSECÇÃO DE VIAS EM BIM	8,00	UNID.
9) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM		
Coordenação, Projeto de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM BIM	3.856,45	m ²
Coordenação, Projeto de SINALIZAÇÃO VERTICAL EM BIM	58,00	Unidades
10) PROJETO CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM BIM		
Coordenação, Especificação, Projeto e Dimensionamento de CALÇADA EM BIM DE ACORDO COM NBR 9050	10.480,00	m ²
Dimensionamento e Projeto de RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM BIM DE ACORDO COM NBR 9050	18,00	Unidades
11) PROJETO EM BIM		
Coordenação, Direção, Planejamento e Estudo de COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM	173.830,40	m ²
Coordenação, Direção, Planejamento e Estudo de GESTÃO DE PROJETOS EM BIM	173.830,40	m ²

12) ELABORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIO/ORÇAMENTO/BDI/CURVA ABC E CRONOGRAMA		
Elaboração de Composições Unitária	4	Unidades
Curva ABC de Custos	1	Unidade
Elaboração de Orçamento	1	Unidade
Elaboração de Cronograma Físico-Financeiro	1	Unidade
Memorial descritivo	1	Unidade
Projeto Executivo	1	Unidade

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

ART	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA/SC
8397322-1	Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto	076484-1
8398021-4	Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto	076484-1

8 – PROPRIETÁRIO

SUDATI PAÍNEIS LTDA

9 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início 22/03/2022 e Término 07/02/2023

10 – VALORES

O valor do presente serviço é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais).

11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços foram executados em qualidade satisfatória.

Oscarílio Costa, 07 de Fevereiro de 2023



Documento assinado digitalmente
EDISON MONTEIRO DE MEIRA
 Data: 14/09/2023 10:41:35-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SUDATI PAÍNEIS LTDA

Edison Meira

CPF 029.018.659-50

DIRETOR INDUSTRIAL

Registre o código QR impresso no CAT vinculado ao documento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/cadastro_documento.php, informando o número do Cadastro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300093754 CAT nº 252023153180 de 14/09/2023, página 8 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5549/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EWERTON LUIZ ROBERTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON LUIZ ROBERTO**

RNP: **2500381668**

Registro: **SC-764841/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720212809532** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/06/2021** Baixada em: **03/09/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Contratante: **J A HILARIO E CIA LTDA** CNPJ: **75.667.261/0001-69**

Rua: **R. JOSE JOAQUIM BAHLS** Nº: **1019**

Complemento: **CHAC. SÃO PEDRO** Bairro: **ALTO DA GLORIA**

Cidade: **PALMAS** UF: **PR** CEP: **85555-000**

Contrato: **010/2021** celebrado em **25/04/2021**

Valor do contrato: **R\$ 20.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS** Nº: **1638**

Complemento: **ESTACIONAMENTO SUDATTI** Bairro: **LAGOÃO**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: **85555-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,463734 x -52,008711**

Data de início: **25/04/2021** Conclusão efetiva: **09/06/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Concepção em BIM** Projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas, 24306,2 M2; **2- Elaboração em BIM** Levantamento de levantamento aerofotogramétrico, 24306,2 M2; **3- Elaboração em BIM** Ensaio de sondagem geotécnica a trado, 24306,2 M2; **4- Elaboração em BIM** Dimensionamento de pavimentação em pedra para vias urbanas, 24306,2 M2; **5- Elaboração em BIM** Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico, 24306,2 M2; **6- Elaboração em BIM** Projeto de infraestrutura para vias urbanas, 24306,2 M2; **7- Elaboração em BIM** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 24306,2 M2

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratante, perante o CREA PR, se deu nos períodos de 28-01-2016 a 31-05-2021 e de 08-06-2021 a 31-07-2021 e a partir de 10-08-2021, conforme visto da empresa perante o CREA-PR.

Observações da certidão:

O Atestado está registrado para o período conforme ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5549/2021

09/09/2021 19:40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 265774/2021.

CAT nº 5549/2021 de 06/09/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5549/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 265774/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Jurídicas, informando o número do protocolo: 265774/2021

CAT nº 5549/2021 de 06/09/2021, página 2 de 3



**J A HILÁRIO & CIA.LTDA**

Rua José Joaquim Balhs, nº 1019, CEP: 85.555-000, Alto da Glória, Palmas/PR CNPJ 75.667.261/0001-69

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **OESTE – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME**, com sede na rua Pedro Alvares Cabral, 375, Centro, São Lourenço D'Oeste, registro no CREA-SC 139142-5, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, executou para **JA HILÁRIO & CIA LTDA**, conforme contrato entre as partes, Elaboração do Projeto de Pavimentação, com as seguintes quantidades encontra-se finalizado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Levantamento Planialtimétrico com Aerofotogrametria	24.306,20 m ²
02	Projeto de Terraplenagem em BIM	24.306,20 m ²
03	Estudo e Dimensionamento do Cálculo Hidrológico das bacias em BIM	36.205,12 m ²
04	Projeto de Drenagem em BIM	24.306,20 m ²
05	Projeto Geotécnico	24.306,20 m ²
06	Ensaio com a viga Benkelman, com laudo técnico contendo a determinação da deformação reversível máxima e determinação da bacia de deformação, de acordo com os métodos prescritos pelas normas: DNER-PRO 175/94	3,40 Km
07	Ensaio CBR/ISC conforme norma ABNT NBR 9895:2016	34 unid
08	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020	45 m
09	Projeto de Intersecção de vias	1 unid.
10	Projeto de Estudo de Tráfego	1 unid.
11	Projeto, dimensionamento, Memorial descritivo e Orçamento de Pavimentação em BIM	24.306,20 m ²
12	Projeto de Sinalização em BIM	24.306,20 m ²

Responsáveis técnicos pela elaboração

Ewerton Luiz Roberto – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 076484-1 – ART 1720212809532
Localização da obra: Rua Presidente Getulio Vargas, nº 1638, Bairro Lagoão, Cidade Palmas/PR.

Contrato 010/2021

Período da execução: de 25/04/2021 a 04/06/2021.

Palmas, 03 de Setembro 2021.

Emanoel P.R. Hilario

EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO
CREA/PR-160182/D
J A HILÁRIO & CIA.LTDA
CONTRATANTE

167



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023153300

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EWERTON LUIZ ROBERTO**

Registro.....: SC S1 076484-1

C.P.F.....: 030.307.389-65

Data Nasc....: 03/01/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/02/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8957330-8

Empresa.....: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Proprietário.: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Endereço Obra: SC496 SN ACESSO SÃO JOÃO DO O

Bairro.....

89897 - SÃO JOÃO DO OESTE - SC

Registrada em: 15/09/2023

Baixada em.. 15/09/2023

Período (Previsto) - Início: 03/01/2022 Término.....: 30/06/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8188332-1

Profissional: 076484-1 EWERTON LUIZ ROBERTO

COORDENAÇÃO

ELABORAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 6.100,00 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 6.100,00 METRO(S)

COORDENAÇÃO

ESTUDO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ...: 6,10 QUILOMETRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ...: 6,10 QUILOMETRO(S)

COORDENAÇÃO

ENSAIO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 6.100,00 METRO(S)

EXECUÇÃO

ESTUDO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 6.100,00 METRO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252023153300 emitida em 21/09/2023

Registro realizado eletronicamente para
verificação ou direcionamento no site: atlas.crea-sc.org.br/reservado/certidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p...if do protocolo nº 72300096036
CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

168
252023153300

Atividade concluída

ANALISE

ESTUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 42,00 UNIDADE(S)

LAUDO

SOLOS

Dimensão do Trabalho ... 42,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 152,50 HECTARE(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 152,50 HECTARE(S)

COORDENACAO

ENSAIO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

ESTUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 152.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 152.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

PROJETO

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

RODOVIA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

RODOVIA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

DRENAGEM

Registro realizado eletronicamente, por meio do acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou arquivamento no site: www.crea-sc.org.br/tramite/acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300098036 CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 2 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023153300
Atividade concluída

169

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

COORDENACAO

PROJETO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICACAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

ORCAMENTO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 6.100,00 METRO(S)

OS PROJETOS DE DRENAGEM PAVIMENTACAO E RODOVIA FORAM REALIZADOS DENTRO DA METODOLOGIA BIM

Registro realizado eletronicamente, por acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ... do protocolo nº 72300096036 CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 3 de 6



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300096036, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023153300
21/09/2023, 09:56:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – CNPJ: 80.911.936/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLAN. – SETOR DE ENGENHARIA
Rua Encantado Nº 66 – Centro – São João do Oeste/SC CEP: 89897-000.
Telefone: 0xx49-3195-2000 – e-mail: engenharia@saojoao.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a requerente empresa OESTE – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda -ME, com sede na Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, Bairro Vila Adelaide, Cidade Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ 11.504.898/0001-51, que a mesma teve com o Município de São João do Oeste/SC contrato para execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COMPLETO PARA FRESAGEM E RECAPEAMENTO DA SC 496 (APROXIMADAMENTE 6,1 KM), COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA**, a qual apresentou as seguintes características:

1 – CONTRATANTE

Empresa Pública: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC

2 - CONTRATADA

OESTE – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

3 – CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2021

4 – OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa ou pessoa física para a elaboração de projeto de engenharia completo para fresagem e recapeamento da SC-496 (aproximadamente 6,1 km), com sinalização horizontal, memorial descritivo, orçamento, cronograma, art ou rrt, de acordo com as especificações constantes no edital convocatório e seus anexos.

5 – LOCAL DOS SERVIÇOS

SC-496, ACESSO A SÃO JOÃO DO OESTE – SÃO JOÃO DO OESTE/SC

6- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Projetos de Restauração Recapeamento Asfáltico em uma Extensão de 6,10 km, os serviços executados estão descritos abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
1)ESTUDOS TOPOGRÁFICOS		
Coordenação, Levantamento, Memorial Descritivo e Projeto de TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICO	152,50	Hectares
2)ESTUDOS/PROJETO GEOTÉCNICOS		
Coordenação, Estudo de PROJETO EM GEOTECNIA	6.100,00	m
Coordenação, Ensaio, Execução e Estudo de Sondagem	7	Unidades
Análise, Laudo e Estudo de Sondagem Rotativa	7	Unidades
Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Granulometria por peneiramento e Sedimentação	7	Unidades
Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Liquidez	7	Unidades



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – CNPJ: 80.911.936/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLAN. – SETOR DE ENGENHARIA
Rua Encantado Nº 66 – Centro – São João do Oeste/SC CEP: 89897-000.
Telefone: 0xx49-3195-2000 – e-mail: engenharia@saojoao.sc.gov.br

Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade	7	Unidades
Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR	7	Unidades
Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão	7	Unidades
3)ESTUDO E PROJETO DE DRENAGEM EM BIM		
Coordenação, Levantamento, Projeto e DIMENSIONAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM	152.500,00	m ²
Coordenação, Elaboração, Dimensionamento e PROJETO DE DRENAGEM EM BIM	6.100,00	m
4)ESTUDO DE TRÁFEGO		
Coordenação, Dimensionamento, Projeto e ESTUDO DE TRÁFEGO	6,10	QUILOMÉTROS
5) ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DE DEFLEXÃO POR VIGA BENKELMANN		
Coordenação, Execução, Estudo e Ensaio de Avaliação do Pavimento com VIGA BENKELMANN com as Normas DNER PRO11/79 e DNER PRO269/94 e Manual de Pavimentação do DNIT.	6.100,00	m
6) PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		
Coordenação, Elaboração, Dimensionamento e PROJETO DE RESTAURAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BIM	6.100,00	m
Coordenação, Elaboração, Memorial Descritivo e Orçamento de PROJETO RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BIM	6.100,00	m
7) PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIA EM BIM		
Coordenação, Estudo, Dimensionamento e PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIA EM BIM	6.100,00	m
8) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM		
Coordenação, Memorial Descritivo, Especificação e Projeto de SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM BIM	6.100,00	m

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO
ART
8957330-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

8 – PROPRIETÁRIO

Registro realizado eletronicamente, pelo acesso a código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/cadastro/validacao_acesso.php, informando o número da Certidão de Anotação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096036 CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 5 de 6





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – CNPJ: 80.911.936/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLAN. – SETOR DE ENGENHARIA
Rua Encantado Nº 66 – Centro – São João do Oeste/SC CEP: 89897-000.
Telefone: 0xx49-3195-2000 – e-mail: engenharia@saojoao.sc.gov.br

Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Limite de Plasticidade	7	Unidades
Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de CBR	7	Unidades
Análise, Laudo e Estudo do Ensaio de Expansão	7	Unidades
3)ESTUDO E PROJETO DE DRENAGEM EM BIM		
Coordenação, Levantamento, Projeto e DIMENSIONAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA EM BIM	152.500,00	m ²
Coordenação, Elaboração, Dimensionamento e PROJETO DE DRENAGEM EM BIM	6.100,00	m
4)ESTUDO DE TRÁFEGO		
Coordenação, Dimensionamento, Projeto e ESTUDO DE TRÁFEGO	6,10	QUILOMETROS
5) ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DE DEFLEXÃO POR VIGA BENKELMANN		
Coordenação, Execução, Estudo e Ensaio de Avaliação do Pavimento com VIGA BENKELMANN com as Normas DNER PRO11/79 e DNER PRO269/94 e Manual de Pavimentação do DNIT.	6.100,00	m
6) PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		
Coordenação, Elaboração, Dimensionamento e PROJETO DE RESTAURAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BIM	6.100,00	m
Coordenação, Elaboração, Memorial Descritivo e Orçamento de PROJETO RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BIM	6.100,00	m
7) PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIA EM BIM		
Coordenação, Estudo, Dimensionamento e PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIA EM BIM	6.100,00	m
8) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM BIM		
Coordenação, Memorial Descritivo, Especificação e Projeto de SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM BIM	6.100,00	m

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO
ART
8957330-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto

8 – PROPRIETÁRIO

Registro realizado eletronicamente, país vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validar_dado_acervo.php, informando o número da Certidão de Atuação Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096036 CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 5 de 6





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – CNPJ: 80.911.936/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLAN. – SETOR DE ENGENHARIA
Rua Encantado Nº 66 – Centro – São João do Oeste/SC CEP: 89897-000.
Telefone: 0xx49-3195-2000 – e-mail: engenharia@saojoao.sc.gov.br

172

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC

9 – PERÍODO DO SERVIÇO

Contrato de Trabalho início 03/01/2022 à 30/06/2022.

10 – VALORES

O valor do presente serviço é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

11 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços foram realizados na qualidade satisfatória.

São João do Oeste, 15 de Setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
GRAZIELA KERKHOFF
Data: 20/09/2023 17:02:31-0300
Verifique em <https://validar.its.gov.br>

Engenheira Graziela Kerkhoff

Município de São João do Oeste/SC
Eng. Civil CREA 105416-7/SC

Registro realizado eletronicamente, por vinculação ou direcionamento no site: https://area-sc.org.br/cremat/validacao_arquivo.php, informando o número da Certidão de Ato de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a https://area-sc.org.br/cremat/validacao_arquivo.php ir do protocolo nº 72300096036 CAT nº 252023153300 de 21/09/2023, página 6 de 6



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

Nome da Empresa: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS
CNPJ nº: 11.504.898/0001-51
Endereço: Rua Alberto Taufenbach nº 120, Vila Adelaide, Pouso Redondo/SC
Fone: (47)992050539
Pessoa para contato: Ewerton Luiz Roberto
E-Mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br

ANEXO V- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.

Os signatários da presente, declaram, sob as penas da Lei, que para a execução do objeto da presente licitação irão disponibilizar os seguintes equipamentos, veículos e máquinas:


Item	Quant	Discriminação
01	01	Perfurador de Solo - Marca Vulcan
02	01	Viga Benkelmann – Marca Solotest
03	Diversos	Equipamentos de Laboratório inerentes a ensaios de CBR;
04	01	Caminhonete Amarock – Marca Volkswagen

Pouso Redondo, 23 de Julho de 2024.

OESTE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por
OESTE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:11504898000151
Dados: 2024.07.23 14:22:52
-33'00'

Ewerton Luiz Roberto
RG: 3420439/SC
Sócio Administrador

Documento assinado digitalmente
 **EWERTON LUIZ ROBERTO**
Data: 23/07/2024 14:25:34 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ewerton Luiz Roberto
RG: 3420439/SC
CPF 030.307.389-65
Responsável Técnico
CREA/SC 76484-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Nome da Empresa: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS
CNPJ nº: 11.504.898/0001-51
Endereço: Rua Alberto Taufenbach nº 120, Vila Adelaide, Pouso Redondo/SC
Fone: (47)992050539
Pessoa para contato: Ewerton Luiz Roberto
E-Mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br

IV-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DE REGISTRO
1	EWERTON LUIZ ROBERTO	ENGENHEIRO CIVIL	SC S1 076484-1	15/03/2006

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, e sua vinculação pode ser aferida, através do contrato social.

Pouso Redondo, 23 de Julho de 2024.

OESTE LOCAÇÃO DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:1150489800015
1

Assinado de forma digital por
OESTE LOCAÇÃO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:11504898000151
Dados: 2024.07.23 14:05:54
-03'00

Ewerton Luiz Roberto
RG: 3420439/SC
Sócio Administrador

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

Nome da Empresa: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS
CNPJ nº: 11.504.898/0001-51
Endereço: Rua Alberto Taufenbach nº 120, Vila Adelaide, Pouso Redondo/SC
Fone: (47)992050539
Pessoa para contato: Ewerton Luiz Roberto
E-Mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br

ANEXO VI- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF Nº. 11.504.898/0001-51, sediada Rua Alberto Taufenbach nº 120, Vila Adelaide, Pouso Redondo/Santa Catarina, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **25/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública

diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Pouso Redondo, 23 de Julho de 2024.

OESTE LOCAÇÃO DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por
OESTE LOCAÇÃO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:11504898000151
Dados: 2024.07.23 14:11:59
-03'00'

Ewerton Luiz Roberto
RG: 3420439/SC
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 08/07/2024 11:37:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/07/2024 09:38:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA
21/07/2024 14:41:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA
22/07/2024 09:49:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
22/07/2024 14:36:18	CADASTRO DE PROPOSTA	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
22/07/2024 15:57:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
22/07/2024 16:29:25	CADASTRO DE PROPOSTA	SUTILE SERVICOS DE OBRAS ASFALTICAS LTDA
22/07/2024 16:39:54	CADASTRO DE PROPOSTA	F JUNIOR DOS SANTOS
22/07/2024 18:23:34	CADASTRO DE PROPOSTA	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI
22/07/2024 18:25:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI
22/07/2024 21:41:23	CADASTRO DE PROPOSTA	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
22/07/2024 23:44:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F JUNIOR DOS SANTOS
23/07/2024 08:22:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUTILE SERVICOS DE OBRAS ASFALTICAS LTDA
23/07/2024 09:12:45	CADASTRO DE PROPOSTA	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
23/07/2024 10:00:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, vamos dar início a disputa.		
23/07/2024 10:21:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/07/2024 13:21:21		
23/07/2024 10:22:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA tem até as 13:21 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.		
23/07/2024 11:12:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA adicionou o arquivo ea744caf543a435db02bc530ad82e94a.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 11:13:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA adicionou o arquivo c892d84cc5304917999804f19dbdb49d.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 11:13:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA removeu o arquivo c892d84cc5304917999804f19dbdb49d.pdf dos documentos complementares.		
23/07/2024 11:14:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA adicionou o arquivo 87457ae29aab491f9b296b4fe27a4c69.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 11:14:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA adicionou o arquivo 1428f6337a874c5cb9a7b7448bf98108.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2024 13:25:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA desclassificada por não cumprir com os itens 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5 e 1.5 do Anexo II do Edital, referente a Documentação obrigatório para Habilitação, sendo que a empresa deixou de apresentar os itens supracitados.		
23/07/2024 13:26:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/07/2024 16:26:17		
23/07/2024 13:27:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tem até as 16:26 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.		

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/07/2024 13:46:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 1b7c71d1c86d4325bae3493adae9c3b2.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:47:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 12046487d05a4b74b0b64df8d1d5d95c.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:47:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo d3eb4118076f4504861e65810937720f.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:48:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9908723698934ce1851f591a5ba686d0.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:50:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 986c910514694ffc9936bbff6564aab3.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:50:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9b6bdc10dd464253a14c4669369718ef.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:51:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 269c1f21b46245ba840138c6246c25a3.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:51:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo e19a296d429c49e2b3b6f924f25a14a1.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:51:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 677e2d2b0f244b0ea01020c6a671321e.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:52:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 8041c7ce029445f7970fef42a58699d7.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 13:54:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo dfc43ff9a1564fb69aa0fa06d34c204d.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA removeu o arquivo 986c910514694ffc9936bbff6564aab3.pdf dos documentos complementares.

23/07/2024 14:04:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo a2b547d0a83f4fa8aa93ac4b9e07746f.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:06:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 5a1a3b47c2ef4706a5fe46d3f84f223.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:12:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo cffa265b99b244b08a77388addeecd80.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:26:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo fdbb4b3b9061442a8b465ca76b88cbde.pdf aos documentos complementares.

23/07/2024 14:44:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Por um descuido, acabei passado a fase do processo sem que a empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tivesse anexado a proposta ajustada, mas como isso não trará prejuízo algo a Administração e nem a Concorrência, peço que me encaminhe pelo e-mail, caso alguma empresa queira ter acesso a proposta atualizada, só se manifestar no chat que mandarei.

23/07/2024 15:09:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Abre-se o prazo de 03 dias úteis, sendo do dia 24/07 até dia 26/07, para apresentação de recurso da empresa CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA logo após, abre-se o mesmo prazo, sendo do dia 29/07 até dia 31/07, para a empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA enviar a contrarrazão se assim desejar.

23/07/2024 15:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Abre-se o prazo de 03 dias úteis, sendo do dia 24/07 até dia 26/07, para apresentação de recurso da empresa AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA logo após, abre-se o mesmo prazo, sendo do dia 29/07 até dia 31/07, para a empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA enviar a contrarrazão se assim desejar.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/07/2024 15:11:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Proposta de Fornecimento Ajustada.pdf foi adicionado ao processo.

23/07/2024 15:12:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Adicionei a proposta da empresa na aba ARQUIVOS, juntamente com o Edital.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço		
Descrição: Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veiculos para equipe elaboracao dos laudos e relatorios com os resultados e emissao das anotacoes de responsabilidade tecnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. 1310				
Quantidade: 65		Valor Unit.: 340,00		Valor Total: 22.100,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço		
Descrição: Ensaio de deflexao com viga Benkelman considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilizacao de caminhao inclusive operador diarias para os profissionais em operacao do processo de movimentacao e medicao das deflexoes elaboracao dos laudos e relatorios com os resultados e emissao das anotacoes de responsabilidade tecnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 20,5939		Valor Total: 10.296,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E	137	11.504.898/0001-51	51.314,50	32.396,95		Sim
2 CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA	112	47.898.177/0001-10	51.314,50	32.398,00	0,00	Sim
3 AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	073	44.368.906/0001-39	51.314,50	34.700,00	7,11	Sim
4 ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	078	03.830.169/0001-67	51.314,50	35.997,00	3,74	Sim
5 F JUNIOR DOS SANTOS	136	36.684.588/0001-97	50.030,50	37.990,00	5,54	Sim
6 NB LABORATORIO DE SOLOS	076	20.534.869/0001-23	48.748,45	47.200,00	24,24	Sim
7 SUTILE SERVICOS DE OBRAS	042	51.759.007/0001-22	48.750,00	48.750,00	3,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	103	42.775.881/0001-62	51.145,00	32.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2024 11:37:55	PUBLICADO				
09/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/07/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/07/2024 10:00:18	DISPUTA				
23/07/2024 10:00:18	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 073)			51.314,50
23/07/2024 10:00:18	LANCE	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI			48.748,45
23/07/2024 10:00:18	LANCE	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 112)			51.314,50
23/07/2024 10:00:18	LANCE	ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			51.314,50
23/07/2024 10:00:18	LANCE	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			51.314,50
23/07/2024 10:00:18	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)			51.145,00
23/07/2024 10:00:18	LANCE	SUTILE SERVICOS DE OBRAS ASFALTICAS LTDA (PARTICIPANTE 042)			48.750,00
23/07/2024 10:00:18	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)			50.030,50

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/07/2024 10:00:51	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	48.430,00
23/07/2024 10:00:51	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	48.700,00
23/07/2024 10:01:03	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	48.300,00
23/07/2024 10:01:18	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	48.200,00
23/07/2024 10:01:26	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	48.190,00
23/07/2024 10:01:34	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	48.150,00
23/07/2024 10:01:42	LANCE	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	48.120,00
23/07/2024 10:01:44	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	48.148,00
23/07/2024 10:01:47	LANCE	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI	48.000,00
23/07/2024 10:01:49	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	48.000,00
23/07/2024 10:01:53	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	48.090,00
23/07/2024 10:02:00	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	47.990,00
23/07/2024 10:02:02	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	47.990,00
23/07/2024 10:02:14	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	47.600,00
23/07/2024 10:02:16	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	47.980,00
23/07/2024 10:02:20	LANCE	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI	47.200,00
23/07/2024 10:02:22	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	47.500,00
23/07/2024 10:02:29	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	47.100,00
23/07/2024 10:02:29	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	45.000,00
23/07/2024 10:02:36	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	44.990,00
23/07/2024 10:02:45	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	44.000,00
23/07/2024 10:02:54	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	43.990,00
23/07/2024 10:03:00	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	43.000,00
23/07/2024 10:03:08	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	42.990,00
23/07/2024 10:03:18	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	40.000,00
23/07/2024 10:03:25	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	39.990,00
23/07/2024 10:03:38	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	39.989,99
23/07/2024 10:03:48	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	39.970,00
23/07/2024 10:03:59	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	39.000,00
23/07/2024 10:04:09	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	38.990,00
23/07/2024 10:04:17	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	38.000,00
23/07/2024 10:04:24	LANCE	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.000,00
23/07/2024 10:04:38	LANCE	F JUNIOR DOS SANTOS (PARTICIPANTE 136)	37.990,00
23/07/2024 10:04:50	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	37.000,00
23/07/2024 10:07:50	LANCE	ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	36.000,00
23/07/2024 10:08:02	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	35.999,00
23/07/2024 10:08:11	LANCE	ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	35.998,00
23/07/2024 10:08:13	LANCE	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	35.998,00
23/07/2024 10:08:21	LANCE	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	35.997,00
23/07/2024 10:08:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/07/2024 10:08:22	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	35.000,00
23/07/2024 10:08:51	LANCE	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	34.999,00
23/07/2024 10:08:52	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	34.850,00
23/07/2024 10:08:59	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	34.990,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/07/2024 10:09:07	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	34.000,00
23/07/2024 10:09:11	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	34.849,00
23/07/2024 10:09:26	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.999,00
23/07/2024 10:09:26	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	34.700,00
23/07/2024 10:09:44	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	33.998,00
23/07/2024 10:10:01	LANCE	ACS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	35.997,00
23/07/2024 10:11:07	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.997,00
23/07/2024 10:11:21	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	33.970,00
23/07/2024 10:12:21	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.969,00
23/07/2024 10:12:32	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	33.968,99
23/07/2024 10:12:49	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.968,98
23/07/2024 10:13:00	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	33.000,00
23/07/2024 10:13:52	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32.999,99
23/07/2024 10:14:06	LANCE	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 112)	32.800,00
23/07/2024 10:14:07	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	32.999,98
23/07/2024 10:14:15	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	32.500,00
23/07/2024 10:14:54	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32.499,00
23/07/2024 10:15:04	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	32.400,00
23/07/2024 10:16:04	LANCE	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 112)	32.399,00
23/07/2024 10:16:18	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	32.398,99
23/07/2024 10:17:11	LANCE	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 112)	32.398,00
23/07/2024 10:17:24	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	32.397,00
23/07/2024 10:17:34	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32.396,99
23/07/2024 10:17:44	LANCE	LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 103)	32.000,00
23/07/2024 10:19:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA			
23/07/2024 10:19:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/07/2024 10:19:44	HABILITAÇÃO		
23/07/2024 13:25:41	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa LACERDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA desclassificada por não cumprir com os itens 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5 e 1.5 do Anexo II do Edital, referente a Documentação obrigatório para Habilitação, sendo que a empresa deixou de apresentar os itens supracitados.			
23/07/2024 13:25:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/07/2024 13:25:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
23/07/2024 14:33:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/07/2024 14:48:01	RECURSO MANIFESTADO	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA	
A empresa não cumpriu o item 1.4.1 do Anexo II do Edital, referente a Documentação obrigatório para Habilitação.			
23/07/2024 15:01:00	RECURSO MANIFESTADO	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	
Habilitação apresentada pela empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, incompleta			
23/07/2024 15:03:44	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
25/07/2024 16:48:12	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA	
Nome do arquivo: RECURSO CORONEL DOMINGOS SOARES.pdf			
25/07/2024 16:48:16	RECURSO REGISTRADO	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA	
Recurso contra habilitação da empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.			

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

26/07/2024 16:44:01	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	
Nome do arquivo: Recurso Administrativo.pdf			
26/07/2024 16:44:32	RECURSO REGISTRADO	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	
Segue recurso			
27/07/2024 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
01/08/2024 00:00:03	JULGAMENTO DE RECURSOS		
01/08/2024 14:17:00	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: Decisão Centofane.pdf			
01/08/2024 14:17:04	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Boa tarde, segue decisão recursal.			
01/08/2024 14:17:14	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: Decisão Azure.pdf			
01/08/2024 14:17:16	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Boa tarde, segue decisão recursal.			
01/08/2024 14:18:10	EM ADJUDICAÇÃO		
01/08/2024 14:25:31	LANCE	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32.396,95
01/08/2024 14:26:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
01/08/2024 14:42:23	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

183

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 25/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 25/2024 referente à:

- **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.**

Vencedor(es):

OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	UN	65,00	340,00	22.100,00
1	2	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	UN	500,00	20,5939	10.296,95
TOTAL						32.396,95

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2024 datada de 23/07/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01/08/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 25/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 25/2024 referente à:

- Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaio de Viga Benkelman e ensaio CBR.

Vencedor(es):

DESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluiu deslocamento de veículos para equipe, liberação dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	UN	65,00	340,00	22.100,00
1	2	Ensaio de ensaio com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros, incluindo mobilização de comissão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e análise dos dados, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	UN	500,00	20.560,95	10.280,475
TOTAL						32.380,475

2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 25/2024 datada de 23/07/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 01/08/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

C-0342364



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

185

Contrato nº 76/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.504.898/0001-51**, Com sede à R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 SALA 02 - CEP: 89172000 - BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC., neste ato representado por EWERTON LUIZ ROBERTO, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 030.307.389-65, Residente e domiciliado na de R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 APTO - CEP: 89172000 - BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC, e-mail: assessoria@engenhariaoeste.com.br, Telefone: 4797824346.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 25/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9122	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	UN	65,00	340,00	22.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9121	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de	UN	500,00	20,5939	10.296,95



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

186

			movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.				
TOTAL							32.396,95

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 25/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos de forma fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **RS. 32.396,95 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

187

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

188

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. A apresentar relatório e memorial descritivo dos ensaios, dentro das especificações técnicas e em observância as normas estabelecidas pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT);

10.1.12. A apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme exigência do conselho regional de engenharia e agronomia, devidamente quitada;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;



10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;



- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

194

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 02/08/2024

OESTE LOCACAO DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE
LOCACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:11504898000151
Data: 2024.08.02 09:51:31 -05:00'

EWERTON LUIZ ROBERTO
03030738965

JANDIR BANDIERA
81604035000131

JOAO GABRIEL ARGENTA ORLANDI
07143196940

KEURY FABRIS MARCON
07493879982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024 – Data 02/08/2024

Ref. Pregão 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DESTA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 SALA 02-CEP: 89172000-BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51

OBJETO(S): Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaio de Viga Benkelman e ensaio CBR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 32.396,95 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
4879	08.002.15.451.0019.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cv-0434398